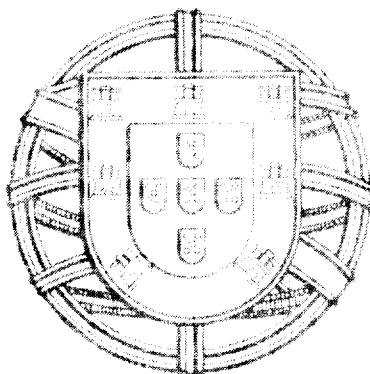




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

|                                                                       |   |
|-----------------------------------------------------------------------|---|
| Serviço Nacional de Protecção Civil .....                             | 3 |
| Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros .....        | 3 |
| Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização .....             | 3 |
| Instituto Português de Museus .....                                   | 3 |
| Instituto Português do Património Architectónico e Arqueológico ..... | 3 |
| Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura...                     | 4 |

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

#### Portaria 1/93 (2.ª série):

|                                                                                                                                                                       |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Revoga a autorização para o exercício da actividade de administração de compras em grupo pela TURIM SACEG — Administração de Compras em Grupo, L. <sup>da</sup> ..... | 4 |
| Despacho conjunto .....                                                                                                                                               | 4 |

### Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

|                |   |
|----------------|---|
| Despacho ..... | 4 |
|----------------|---|

### Ministério das Finanças

|                                                   |   |
|---------------------------------------------------|---|
| Inspecção-Geral de Finanças .....                 | 4 |
| Serviços Sociais do Ministério .....              | 5 |
| Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ..... | 5 |
| Direcção-Geral das Alfândegas .....               | 7 |
| Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro ..... | 7 |
| Direcção-Geral da Junta do Crédito Público .....  | 7 |

### Ministérios das Finanças, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Despacho conjunto ..... | 7 |
|-------------------------|---|

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| Gabinete do Ministro .....                          | 7 |
| Secretaria-Geral do Ministério .....                | 8 |
| Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional .....    | 8 |
| Instituto de Investigação Científica Tropical ..... | 8 |

### Ministério da Justiça

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Secretaria-Geral do Ministério ..... | 8 |
| Gabinete de Gestão Financeira .....  | 8 |

**Ministério dos Negócios Estrangeiros**

|                                                |   |
|------------------------------------------------|---|
| Direcção-Geral das Comunidades Europeias ..... | 9 |
|------------------------------------------------|---|

**Ministério da Agricultura**

|                                                    |   |
|----------------------------------------------------|---|
| Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura... | 9 |
| Direcção-Geral da Pecuária .....                   | 9 |
| Instituto de Qualidade Alimentar .....             | 9 |

**Ministério da Indústria e Energia**

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| Gabinete de Estudos e Planeamento .....                  | 10 |
| Direcção-Geral da Indústria .....                        | 10 |
| Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial | 10 |

**Ministério da Educação**

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| Direcção-Geral dos Desportos .....                | 10 |
| Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário... | 10 |

**Ministério da Saúde**

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| Instituto Nacional de Emergência Médica .....          | 14 |
| Centro de Histocompatibilidade do Norte .....          | 15 |
| Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde | 15 |
| Hospitais Cívicos de Lisboa .....                      | 15 |
| Hospitais da Universidade de Coimbra .....             | 15 |
| Administração Regional de Saúde de Aveiro .....        | 16 |
| Administração Regional de Saúde de Santarém .....      | 16 |
| Administração Regional de Saúde de Setúbal .....       | 17 |
| Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo    | 17 |
| Hospital de Júlio de Matos .....                       | 17 |

**Ministério do Emprego  
e da Segurança Social**

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                                         | 17 |
| Secretariado Nacional de Reabilitação .....                                  | 17 |
| Centro Regional de Segurança Social de Braga .....                           | 17 |
| Centro Regional de Segurança Social de Bragança .....                        | 17 |
| Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste<br>Gulbenkian ..... | 18 |
| Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social ...                           | 18 |
| Inspeção-Geral da Segurança Social .....                                     | 18 |

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa ..... | 18 |
| 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....  | 18 |
| 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....  | 18 |
| 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....  | 18 |

|                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa .....                                                    | 19 |
| Tribunal de Círculo de Beja .....                                                                | 20 |
| Tribunal de Círculo de Vila do Conde .....                                                       | 20 |
| Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja .....                                                   | 20 |
| Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real...                                                 | 21 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes .....                                                   | 21 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Albergaria-a-Velha                                               | 21 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Almeida .....                                                    | 21 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Anadia .....                                                     | 21 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Angra do Heroísmo                                                | 22 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro .....                                                     | 22 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Beja .....                                                       | 22 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Braga .....                                                      | 24 |
| Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro .....                                                | 25 |
| Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e<br>Alto Douro .....                         | 25 |
| Instituto Politécnico do Porto .....                                                             | 25 |
| Instituto Politécnico de Viana do Castelo .....                                                  | 25 |
| Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câ-<br>mara Municipal de Almada .....           | 25 |
| Câmara Municipal de Beja .....                                                                   | 25 |
| Câmara Municipal de Castelo de Paiva .....                                                       | 25 |
| Câmara Municipal da Guarda .....                                                                 | 26 |
| Câmara Municipal de Montemor-o-Novo .....                                                        | 26 |
| Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câ-<br>mara Municipal de Oeiras .....           | 26 |
| Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta<br>Delgada .....                           | 26 |
| Câmara Municipal de Ponte de Lima .....                                                          | 26 |
| Câmara Municipal do Porto .....                                                                  | 26 |
| Câmara Municipal de Redondo .....                                                                | 26 |
| Câmara Municipal de São Pedro do Sul .....                                                       | 27 |
| Câmara Municipal de São Roque do Pico .....                                                      | 27 |
| Câmara Municipal de Sines .....                                                                  | 27 |
| Câmara Municipal de Sintra .....                                                                 | 28 |
| Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão .....                                                    | 28 |
| Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câ-<br>mara Municipal de Viana do Castelo ..... | 28 |
| Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião ....                                                | 28 |
| Câmara Municipal de Vila de Rei .....                                                            | 28 |
| Câmara Municipal de Vila Verde .....                                                             | 29 |
| Junta de Freguesia de Caparica .....                                                             | 29 |
| Junta de Freguesia de Rebordosa .....                                                            | 29 |

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Serviço Nacional de Protecção Civil**

Por despacho de 9-12-92 do Ministro da Administração Interna: José Girão Carvalho Santo, motorista de pesados deste Serviço — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço eventual, com efeitos a partir de 1-12-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-12-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Secretaria-Geral**

**Declaração.** — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 14-12-92:

Atlético Clube de Gerales, com sede em Gerales, Peniche; Nerga — Núcleo Empresarial da Região da Guarda, associação empresarial, com sede na Guarda.

16-12-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA****Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização**

**Aviso.** — Eleição, em sessão ordinária n.º 743, de 12-5-92, da Academia Nacional de Belas-Artes, dos seguintes académicos correspondentes nacionais:

Álvaro Joaquim de Melo Siza Vieira, arquitecto.  
Duarte de Castro Ataíde Castel-Branco, arquitecto.  
João Abel Carneiro de Moura Abrantes Manta, arquitecto.  
Raul Chorão Ramalho, arquitecto.  
António Jacinto Reis Vidigal, escultor.  
Querubim Lapa de Almeida, escultor.  
José Joaquim Salvador Santos Meco, licenciado.  
Maria Helena Caleia Serra Mendes Pinto, investigadora.  
Matilde Pessoa Figueiredo de Sousa Franco, licenciada.  
Rafael de Faria Domingues Moreira, doutor.  
Artur Manuel Rodrigues Cruzeiro Seixas, pintor.  
Maria Alice da Silva Jorge, pintora.  
Maria da Silva Pires Keil Amaral, pintora.  
Paula Figueiroa Rego, pintora.  
Agostinho Vasco da Rocha e Castro, desenhador, satírico e pintor.

**Aviso.** — Eleição, em sessão ordinária n.º 743, de 12-5-92, da Academia Nacional de Belas-Artes, do Prof. Doutor D. José Carro Otero como académico estrangeiro daquela Academia.

**Aviso.** — Eleição, em sessão ordinária n.º 744, de 7-7-92, da Academia Nacional de Belas-Artes, do Prof. Pintor Luís Filipe Marques de Abreu como académico efectivo daquela Academia.

16-12-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

**Instituto Português de Museus**

Por despacho da directora de 27-11-92:

João Manuel Prista Monteiro — exonerado, a seu pedido do cargo de técnico de conservação e restauro de 2.ª classe da área de pintura mural do quadro de pessoal do Instituto de José de Figueiredo, com efeitos a partir de 1-1-93.

10-12-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura:

Ana Isabel Prata Palma dos Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia — autorizada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 6-1-93.

Autorizados os abonos de vencimento de exercício perdido do ano de 1992 aos seguintes funcionários:

Por despacho do director do Instituto de José de Figueiredo de 27-11-92:

Primeiro-oficial Zulfa Valigy Ramechande Tricamegy — 30 dias.  
Segundo-oficial Maria Del Carmen Boza Monteiro Antunes — 27 dias.  
Técnica principal Maria Isabel Ferreira Rochinha — 19 dias.

Por despacho do director do Museu de José Malhoa de 4-12-92:

Recepcionista de 2.ª Etelvina da Conceição Pimentão Martins e Silva — 29 dias.  
Auxiliar de museografia principal Felismina Maria da Conceição Alves — 29 dias.

11-12-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

**Aviso.** — Nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, informam-se todos os interessados de que será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do Museu Nacional da Ciência e da Técnica, em Coimbra, e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, a classificação relativa ao estágio para ingresso na carreira de técnico superior.

14-12-92. — O Presidente do Júri de Estágio, *Luiz Maria Francisco de Borja Vaz de Sampaio Alte da Veiga*.

**Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico**

**Aviso.** — Admitidos, em regime de contrato administrativo de provimento, como técnicos auxiliares de museografia estagiários, remunerados pelo índice 135, para os serviços abaixo indicados. Os presentes contratos produzem efeitos a partir da data da publicação:

Convento de Cristo:

Rui Manuel da Silva Rodrigues Ferreira.

Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães:

Carla Cristina Gomes de Sousa.

Palácio Nacional de Mafra:

Sónia Inês Marques Amaral da Silva.

Palácio Nacional de Sintra:

Maria da Graça de Sousa Ramalho Pinto.

(Visto, TC., 14-12-92. São devidos emolumentos.)

**Aviso.** — Admitidos, em regime de contrato administrativo de provimento, como guardas de museus estagiários, remunerados pelo índice 110, para os serviços abaixo indicados. Os presentes contratos produzem efeitos a partir da data da publicação:

Convento de Cristo:

Maria Teresa Silva de Oliveira.  
Paulo Jorge Godinho Henrique.

Mosteiro dos Jerónimos:

Maria dos Anjos Palma Martins.  
Fernanda Aida Mateus.

Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães:

Arlindo da Rocha Pinheiro.  
José Alfredo Pereira Baptista.  
Ana Paula Ataíde da Costa Amorim Martins.  
Domingos José Gomes Ribeiro da Silva.  
Luís Dias Magalhães.

Paço dos Duques:

Miguel Dias Alves da Costa.  
Albino Flávio Cabral Bessa Vaz Vieira.

**Palácio Nacional da Pena:**

José Manuel Camarão da Silva.  
Célia Maria de Jesus Caçóilas.

**Palácio Nacional de Queluz:**

António Manuel Guita Rasteiro da Silva.

**Palácio Nacional de Sintra:**

Maria Manuela Pires Antunes Lopes Queiroz.  
Carlos Eduardo Ramos da Silva Macedo.  
Maria José da Cunha Parracho Cançado Corvo.

(Visto, TC., 14-12-92. São devidos emolumentos.)

18-12-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *Rui Alberto Pereira Maeiro*.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**Desp. 95/92.** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio assessora do meu gabinete a licenciada Maria do Pilar Benito-Garcia Alvarez.

2 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído à nomeada o vencimento correspondente ao lugar de adjunto dos gabinetes ministeriais, acrescido das respectivas despesas de representação e subsídio de refeição. A nomeada auferirá subsídio de férias e 13.º mês em valor correspondente ao do vencimento base do lugar de adjunto.

14-12-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Portaria 1/93 (2.ª série).** — No exercício da sua actividade de supervisão, detectou o Banco de Portugal a existência de graves irregularidades na administração e organização contabilística da TURIM SACEG — Administração de Compras em Grupo, L.ª, bem como violações manifestas de normas legais e regulamentares que disciplinam a sua actividade.

Esta situação provocou um sério desequilíbrio financeiro, não dando a empresa as indispensáveis garantias de cumprimento das suas obrigações para com os respectivos credores, nem se revelando suficientes os valores do activo elegíveis para a cobertura das responsabilidades para com os participantes.

Nestes termos, não estão reunidas as condições consideradas mínimas para o prosseguimento da actividade da empresa em apreço.

Assim, acolhendo a proposta formulada pelo Banco de Portugal, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do n.º 1 do art. 11.º e pelos motivos indicados nas als. e), f) e g) do art. 10.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, aqui aplicável por força do disposto na al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 237/91, de 2-7, o seguinte:

1.º É revogada a autorização para o exercício da actividade de administração de compras em grupo pela TURIM SACEG — Administração de Compras em Grupo, L.ª.

2.º A revogação da autorização referida no número anterior determina, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 237/91, de 2-7, a transferência imediata para o Banco de Portugal da tutela dos fundos dos grupos à guarda dessa sociedade.

3.º Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art. 10.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, e nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 30 689, de 27-8-40, é constituída a comissão liquidatária da TURIM SACEG — Administração de Compras em Grupo, L.ª, composta por um representante dos credores, um representante dos actuais quotistas e pelo licenciado Silvestre José Pelica, que presidirá.

4.º O presidente da comissão liquidatária comunicará posteriormente os nomes dos representantes referidos no número anterior, para efeitos da sua confirmação como membros da comissão.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

**Despacho conjunto.** — O funcionamento do Laboratório de referência da SIDA depende, entre outros aspectos, da dotação de pessoal qualificado para o desenvolvimento de projectos de investigação.

O mesmo Laboratório dispõe actualmente de elevado número de contratados a termo certo, alguns deles licenciados, que se encon-

tram a desenvolver projectos de investigação e metodologias e a executar técnicas só implementadas neste momento no País.

A quota global de descongelamento da administração central fixada pelo Desp. Norm. 160/92, e no que se refere ao Ministério da Saúde, não contempla o pessoal qualificado necessário à prossecução dos fins para que aquele Laboratório foi criado.

Justifica-se, assim, o recurso ao disposto no n.º 7 do art. 12.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/87, de 29-5.

Nestes termos:

São descongeladas, para o ano de 1992, com carácter excepcional, cinco admissões de estagiários de investigação para o Laboratório de referência da SIDA — Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

## **GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**Despacho.** — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, das funções de chefe de gabinete do Ministro da República o Dr. Guilherme Libânio Pires, com efeitos a partir de 31-12-92.

18-12-92. — O Ministro da República, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado*.

## **MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

### **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**

#### **Inspecção-Geral de Finanças**

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para recrutamento de inspectores de finanças estagiários para o quadro do Serviço Jurídico da Inspecção-Geral de Finanças, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 14-10-92:

1 — Candidatos admitidos a concurso:

Alberto Gomes Proença.  
Alda Maria Alves Nunes.  
Alexandra Cristina Duarte Rodrigues Silva.  
Alexandra Cristina Leão Pagara Campos.  
Alice Maria Peixoto Sousa Teles.  
Ana Cristina Martins Baptista.  
Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro.  
Ana Filomena Ferreira Cláudio Canelha Gomes.  
Ana Isabel Franco Barros Graça.  
Ana Maria Felicidade Castanheiro.  
Ana Paula Costa Ferreira.  
Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito.  
Ana Paula Pereira Almeida Santos.  
Ana Paula Rebelo Alves.  
Ana Paula Teixeira Soares.  
Aníbal Carvalho Lopes.  
António Estêvão Barrancos Fino Sousa Bernardino.  
António José Cerejo Pinto Pereira.  
António José Fonseca Nobre.  
António Manuel Dias Viegas.  
António Pedro Lopes Santos.  
Arnaldo Gabriel Rico Costa Neves.  
Carla Maria Vicente.  
Carlo Fernando São Pedro Eugénio Ferreira.  
Carlos Alberto Silva Gomes.  
Carlota Sofia Branco Brochado Castro.  
Carolina Maria Florêncio Aires.  
Catarina Maria Figueiredo Cardoso.  
César Cunha Coito Carreira.  
Cidália Guerreiro Brito Lança.  
Cidália Jesus Luís Conceição.  
Clara Maria Coelho Guerreiro.  
Clotilde Paulina Silva Celorico Palma Fontoura Alves.  
Cristina Lourenço Martins.  
Cristina Maria Fernandes Correia Mota Cardoso.  
Dina Maria Cabrita Santos Cochicho Cília.  
Diogo Conceição Rocha Horta Correia.

Diogo Noronha Galvão Franco Frazão.  
 Eduardo Francisco Agudo Carvalho.  
 Elisabete Serrano Alves.  
 Elsa Emília Reis Heleno.  
 Eunice Felismina Carvalho Lopes.  
 Evaristo Manuel Jesus Maia.  
 Fernanda Maria Delgado Moreira.  
 Fernanda Maria Mendes Cardoso.  
 Fernando Manuel Oliveira Soares Silva.  
 Filinto Virgílio Ramos Lima.  
 Filomena Maria Veiga Matos.  
 Florbela Nascimento Pereira.  
 Francisco José Hipólito Seixas.  
 Generosa Maria Cardoso Silva Folga.  
 Gennaro Arturo Eugénio Pugliese.  
 Helena Maria Cuttat Bessa Pereira Silva.  
 Helena Maria Mateus Vasconcelos Abreu Lopes.  
 Helena Maria Telo Afonso.  
 Ilda Pereira Marques.  
 Isabel Cristina Costa Santos Leal.  
 Isabel Graça Dinis.  
 Isabel Maria Arega Ricardo Mendes Delgado.  
 Isabel Maria Pacheco Marques Pereira.  
 Isabel Maria Pereira Carmo.  
 Isabel Maria Teodoro Monteiro.  
 Isabel Maria Vieira Fidalgo.  
 Isabel Rute Xavier Cabrita.  
 Jesuíno Alberto Madeira Santos.  
 João Carlos Lopes Melo.  
 João Manuel Santos Oliveira Nunes.  
 João Paulo Afonso Fialho.  
 João Paulo Vasconcelos.  
 Jorge Lívio Silva Gonçalves Fernando.  
 Jorge Manuel Gabriel Xarepe.  
 José António Baião Santos.  
 José António Viveiros Melo Rodrigues.  
 José Manuel Barros Póiares Simões.  
 Lígia Maria Pinhal Santos Freitas.  
 Lina Maria Fonseca Costa.  
 Lúcia Maria Cunha Barbosa Conde Silva.  
 Luísa Maria Balinha Soares.  
 Luísa Maria Cruz Silva.  
 Lurdes Correia Barreira.  
 Mafalda Cristina Januário Vieira.  
 Maria Albertina Rodrigues Silva.  
 Maria Alice Barbedo Freitas.  
 Maria Celeste Antunes Rodrigues.  
 Maria Céu Pereira Sarabando Marques.  
 Maria Clara Matos Neves.  
 Maria da Conceição Dias Carvalho Póiares Oliveira.  
 Maria Cristina Ferreira Almeida Marques Martins Araújo.  
 Maria Cristina Madeira Luz Coelho.  
 Maria Cristina Pereira Tibério Caramelo Marquez Galvão.  
 Maria Elisabete Alves Simões Rolo.  
 Maria de Fátima Cameirão Ramalho Pisco.  
 Maria de Fátima Oliveira.  
 Maria de Fátima Pereira Reis Coelho.  
 Maria Gabriela Braga Costa Oliveira Costa.  
 Maria Gabriela Remédios Lima Ferraz Andrade.  
 Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira.  
 Maria da Graça Moreira Lopes.  
 Maria Helena Cruz Lopes Lourenço.  
 Maria Helena Martins Mateus.  
 Maria Helena Rosário Benros.  
 Maria Inês Flora Filipe.  
 Maria João Antunes Ramos.  
 Maria La Salete Silva.  
 Maria Leonor Luz Peres.  
 Maria Leonor Nogueira Alves Pacheco Brás Melro.  
 Maria Lurdes Fernandes Bernardo.  
 Maria Lurdes Henriques Guerra.  
 Maria Luz Costa Fernandes Dias.  
 Maria Manuel Rosário Silva Furtado.  
 Maria Manuela Aguiar Pinto.  
 Maria Manuela Oliveira Jesus Ferreira.  
 Maria Margarida Geraldês Alves Caldeira.  
 Maria Margarida Jerónimo Janeiro.  
 Maria Rosário Casa Nova Leitão.  
 Maria Santa Cristina Oliveira Quaresma Ribeiro Leitão.  
 Maria Teresa Viegas Micael.  
 Mariana Fogaça Canto Castro.  
 Miguel José Sá Paes.  
 Miguel Nuno Cerveira Pinto Nadais Vasconcelos.

Mónica Abreu Góis Lanzinha.  
 Nuno Miguel Mendes Magalhães Gonçalves.  
 Olímpio Artur Costa Leite Neves.  
 Paula Cristina Guerreiro Duarte.  
 Paula Isabel Chilrito Galhardas.  
 Paula Maria Sequeira Pinto Martins Gonçalves Fernandes.  
 Paulo Augusto Sousa Magalhães.  
 Paulo Firmino Rodrigues Pinto.  
 Paulo Miguel Gerault Marrecas Ferreira.  
 Rita Oliveira Soares Monteiro Santos.  
 Rui Manuel Silva Ferreira.  
 Rui Pedro Esteves Salgado.  
 Sandra Maria Piedade Barrosa.  
 Teresa Cláudia Alfacinha Matos Neves.  
 Teresa Jesus Malheiro Santos.  
 Teresa Maria Alves Costa Silva Duarte.  
 Teresa Maria Miranda Freitas.  
 Teresa Paula Godinho Azevedo.  
 Ulisses Manuel Alinho Figueira.  
 Virgílio Amado Ferreira.  
 Vítor Gustavo Carmona Ribeiro Pires.  
 Vítor Manuel Pires Silva.

## 2 — Candidatos excluídos do concurso:

Ana Carla Falcão Henriques (a).  
 Ana Carla Gonçalves Ferrão Laja (a).  
 Ana Paula Rodrigues Coelho Santos (a).  
 Diana Paula Ferreira Salgado (a).  
 Graça Maria Oliveira Pedro (d).  
 Henrique Manuel Dreyer Miranda Botelho (a).  
 Isabel Maria Ferreira Mendes Protes Fonseca (d).  
 Isilda Assunção Figueiredo Pires (c).  
 Jacqueline Sarmento Dias (c) (d).  
 José Alberto Silva Bento (a).  
 Luís José Raminhos Matoso (c) (d).  
 Manuel Oliveira Reis (d).  
 Maria Adelaide Filipe Moreira Silva (b).  
 Maria da Graça Gonçalves Jesus (a).  
 Maria Inácia Banha Capelinha Mendes Barras (d).  
 Maria La Salete Alves Raimundo Gomes (d).  
 Paula Maria Ramos Peres (c) (d).  
 Paulo Jorge Costa Rafael (a).  
 Rui Jorge Ferreira (c).  
 Sandra Maria Morim Brandão (d).

(a) Falta de apresentação de requerimento.

(b) Extemporaneidade do requerimento.

(c) Falta de apresentação da declaração de reunir os requisitos para ingresso na função pública.

(d) Falta de apresentação do currículo escolar, incluindo as classificações nas diversas disciplinas, em documento oficial ou sob compromisso de honra.

3 — Os candidatos que vierem a ser seleccionados para a prova de conhecimento serão notificados por via postal da data, hora e local da mesma.

14-12-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Brazão*.

## Serviços Sociais

Por despachos de 17-12-92 do vogal da direcção:

Maria de Jesus Shoerder Coimbra, segundo-oficial do quadro destes Serviços — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, correspondente a cinco dias, no período de 16 a 20-11-92.  
 Maria de Lurdes Alves Miranda Azevedo Ferreira, terceiro-oficial do quadro destes Serviços — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, correspondente a quatro dias, no período de 11 a 14-2-92.

18-12-92. — O Vogal da Direcção, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

## GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

## Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

**Despacho.** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego no director de serviços em regime de substituição João Santos Antunes a competência que me

foi delegada pelo Desp. 33/92, do director-geral de 24-3-92, no que respeita à autorização de despesas previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 227/85, de 4-7, com o limite de 500 000\$.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 2-12-92.

17-12-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 11-12-92:

Leonor Carvalho Duarte Gago, supervisora tributária da Direcção Distrital de Finanças de Lisboa — nomeada para exercer, em comissão e por urgente conveniência de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Documentação da Direcção de Serviços de Controlo do SIVA. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral de 2-12-92, proferido ao abrigo da delegação de competências:

José Manuel Ferreira Gaspar, operador-chefe do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos da contingentação do Serviço de Informática Tributária — nomeado, em regime de substituição, chefe da Divisão de Realização de Sistemas Locais do Serviço de Informática Tributária, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 9-12-92:

Nomeados, precedendo concurso, técnicos economistas assessores principais, ficando colocados nos serviços que se indicam:

- 1.º Manuel Sousa Fernandes de Meireles — SAIR.
- 2.º José Hermínio Paulo Rato Rainha — SIVA.
- 3.º Virgílio Orlando Ribeiro Pena da Costa — SIVA.
- 4.º Gaspar Vieira de Castro — Direcção Distrital de Finanças de Braga.
- 5.º António de Oliveira Domingues — SIVA.
- 6.º Rui Vaz Teixeira Cordeiro de Lima — Direcção Distrital de Finanças de Setúbal.
- 7.º Abel Fernandes Ramos — Direcção Distrital de Finanças de Aveiro.
- 8.º João José Ferragola da Veiga — Direcção Distrital de Finanças de Leiria.
- 9.º Agripino Gonçalves dos Santos — Direcção Distrital de Finanças de Santarém.
- 10.º Vítor Manuel Pinto Lima — SIVA.
- 11.º Aires Rosa Calhau Carvalho Reis — SAIR.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-12-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por meu despacho de 4-12-92, por delegação:

Manuel Correia de Castro Silva, a desempenhar funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo, com efeitos a 5-11-92. (Isento de fiscalização do TC.)

12-12-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 12-11-92:

Licenciadas Maria Manuela Duarte Salgado Canha, Maria do Céu, Pimenta Ramalho Almaça, Maria João Campos da Silva e Sílvia Maria Figueiredo Rodrigues Alves, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de supranumerários do quadro único do Ministério da Educação, Maria Angélica dos Santos Simões Madeira, técnica superior de informática de 2.ª classe do quadro do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, Isabel Maria Carmen Fernandes Valente, técnica tributária do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, e Maria Fernanda Malhão Marques Madeira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo, exercendo todas os cargos de técnicas superiores de informática de 2.ª classe estagiárias no Serviço de Informática Tributária desta Direcção-Geral, as três primeiras em regime de contrato administrativo de provimento e as outras em comissão de serviço extraordinária — nomeadas definitivamente técnicas superiores de informática de 2.ª classe da carreira de dotação global de técnico superior de informática do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, por urgente conveniência de serviços, com efeitos reportados a 12-11-92, indo ocupar lugares vagos no quadro

de contingentação do Serviço de Informática Tributária, nunca providos, considerando-se as quatro últimas simultaneamente exoneradas dos lugares de origem a partir da data do despacho da nomeação do cargo atrás referido. (Visto, TC, 25-11-92. São devidos emolumentos.)

14-12-92. — O Sudirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da directora regional de Educação de Lisboa de 30-10 e 3-12-92, respectivamente:

Victor Manuel da Costa Viana, professor efectivo da Escola de Jácome Ratton, de Tomar, a exercer funções de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6, na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa — prorrogada a requisição até 31-8-93. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Inspecção Económica de 30-10 e 30-11-92, respectivamente:

Luciano António Fachada, chefe de brigada — prorrogada a requisição, por um período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6, com efeitos a partir de 27-11-92.

Por meu despacho de 4-12-92, por delegação:

Manuel Correia de Castro Silva, a desempenhar funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo, com efeitos a 5-11-92. (Isento de fiscalização do TC.)

15-12-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 13-11 e 3-12-92, respectivamente:

Joaquim António da Rocha, chefe de secção do quadro do Instituto de Investigação científica Tropical — prorrogada a requisição, por um ano, com efeitos a partir de 12-12-92, para exercer funções nesta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 24-11-92 do director-geral:

Zarina Gulamali Giva Hemrage, segundo-oficial, colocada no Serviço de Informática Tributária — autorizada, nos termos do art. 74.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a passar à situação de licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, com início em 14-12-92. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

17-12-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 230, de 6-10-92, pelo que onde se lê:

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da subdirectora-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde de 25-9 e 13-8-92, respectivamente:

Ana Maria Dias Vaz, técnica auxiliar sanitária — prorrogada a requisição por um período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto, como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6.

deve ler-se:

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e da subdirectora-geral do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde de 25-5 e 13-8-92, respectivamente:

Ana Maria Dias Vaz, técnica auxiliar sanitária — prorrogada a requisição, por um período de um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças do Porto como perita de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6, com efeitos a partir de 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

**Rectificação.** — O Desp. 33/92, deste Gabinete, publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, saiu com algumas inexactidões, pelo que se procede à sua rectificação. Assim, o n.º 1.2.6 deve ler-se:

1.2.6 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, dentro dos limites fixados no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, para o cargo de director-geral, com ressalva das delegações efectuadas pelo Desp. 9/92, em relação aos dirigentes ali previstos.

17-12-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 231, de 7-10-92, a p. 9326, rectifica-se que onde se lê «Wanda Maria Sousa Carvalho Santos» deve ler-se «Wanda Marina Sousa Carvalho Santos».

17-12-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

### Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 3-12-92 do director-geral:

Carlos Manuel Moreira Lopes Órfão, secretário aduaneiro de 2.ª classe — transferido da Alfândega de Lisboa para os Serviços Centrais (Direcção de Serviços de Administração dos Impostos Internos).

Por despachos de 4-12-92 do director-geral das Alfândegas:

Rita Maria António de Matos, secretária aduaneira principal, colocada por um ano na Alfândega do Funchal — autorizada a regressar aos Serviços Centrais.

Isilda Maria Mendes Mariquitos, secretária aduaneira de 2.ª classe, colocada por um ano na Alfândega de Ponta Delgada — autorizada a regressar à de Lisboa.

João Manuel de Mira Coroa Cartaxo, secretário aduaneiro de 2.ª classe — transferido, por conveniência de serviço e pelo período de um ano, da Alfândega de Lisboa para a do Funchal.

José Jorge Lopes Ribeiro de Lemos, secretário aduaneiro de 2.ª classe — transferido, por conveniência de serviço e pelo período de um ano, da Alfândega do Porto para a de Ponta Delgada.

**Aviso.** — Em conformidade com as disposições da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Dec.-Lei 463/11, de 27-4-65, e do Dec.-Lei 513-F1/79, de 27-12, faz-se público que, por despacho de 4-12-92 do director-geral das Alfândegas, se acha aberta a inscrição para exame de provas públicas de habilitação a concurso documental para preenchimento da vaga deixada pelo falecimento do despachante oficial José dos Anjos Melo e Silva, do quadro da sede da Alfândega de Lisboa e suas estâncias urbanas, ao qual serão admitidos os ajudantes de despachante oficial, sócios ou simples empregados, que reúnam as condições do art. 8.º do Regulamento das Sociedades de Despachantes Oficiais e Seus Empregados, aprovado pelo citado Dec.-Lei 513-F1/79, com a redacção dada pelos Decs.-Leis 397/87, de 22-9, e 391/83, de 21-10.

Nos termos da legislação indicada, este concurso perderá automaticamente a validade uma vez preenchida a vaga, a qual dará origem ao aumento de uma unidade no respectivo quadro.

Os interessados deverão apresentar os seus requerimentos nesta Direcção-Geral, dentro do prazo de 20 dias, acompanhados dos seguintes documentos:

- 1) Documento comprovativo de ter exercido as funções de ajudante de despachante oficial durante, pelo menos, cinco anos e estar no exercício dessas funções durante o ano anterior à data de abertura do concurso, passado pela Alfândega a requerimento do interessado. Estas funções deverão ter sido exercidas como ajudante de despachante que originou a vaga;
- 2) Documento comprovativo de possuir as habilitações referidas no n.º 9 do art. 472.º da mesma Reforma, quando tal não conste do respectivo processo (curso geral do comércio, 2.º ciclo dos liceus ou equivalente). Poderão também os candidatos juntar certidões de habilitações que possuírem, além das que lhes tenham sido exigidas quando da nomeação para as suas actuais funções.

Será adoptado o programa aprovado pela Port. 21 339, de 14-6-65, e serão observadas todas as demais disposições legais relativas a concursos constantes da Reforma Aduaneira.

Os exames realizar-se-ão nesta Direcção-Geral, nos termos do § 1.º do art. 441.º da Reforma Aduaneira, em data e hora a indicar na respectiva lista.

O júri será constituído por:

**Presidente** — reverificador assessor Dr. Albino Gomes Gouveia.  
**Vogais efectivos:**

Reverificador Dr. José Antunes Fino.

Primeiro verificador superior Dr. Manuel da Silva Martins.

**Vogais suplentes:**

Reverificador Dr. Carlos Manuel Bicho Marçal.

Reverificador Dr. Abílio Farinha Tavares.

**Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos** reverificador Dr. José Antunes Fino.

9-12-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

**Rectificação.** — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-92, a p. 11 955, a nomeação da adjunta deste Gabinete licenciada Dora Eugénia Vieira Vilela, rectifica-se que onde se lê «[...] 4-12-92. — O Secretário de Estado do Tesouro [...]» deve ler-se «[...] 23-11-92 — O Secretário de Estado do Tesouro [...]».

18-12-92. — O Chefe do Gabinete, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

### Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

**Aviso.** — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-92.

9-12-92. — O Presidente do Júri, *Pontes Correia*.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

**Despacho conjunto.** — Nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 322/91, de 26-8, são nomeados para o conselho de auditoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa o Dr. Armindo Sousa Ribeiro, que preside, o engenheiro João Manuel Figueiredo Amor, em representação da tutela, e Joaquim Manuel da Silva Neves, revisor oficial de contas.

17-12-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

### MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

#### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 113/92.** — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da comissão técnica do Plano Director Municipal de Castro Daire, constituída pelo meu Desp. 170/90, publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 30-11-90, à Direcção-Geral das Florestas.

9-12-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

## Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de classificação final do estágio para ingresso na carreira de consultor jurídico, referente ao candidato admitido ao estágio decorrente do concurso aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 59, de 12-3-91, se encontra afixada nas instalações desta Secretaria-Geral, Praça do Comércio, Ala Oriental.

15-12-92. — O Secretário-Geral, *A. Mira Crespo*.

## GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

## Adenda ao contrato-programa de execução de infra-estruturas básicas no concelho de Palmela

## Cláusula única

O processamento das verbas correspondentes aos últimos 50% da participação financeira da administração central será feito através de transferência da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a qual procederá aos respectivos pagamentos à Câmara Municipal de Palmela de acordo com o esquema previsto no n.º 3 da cláusula 3.ª do contrato-programa.

14-12-92. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — O Director-Geral do Desenvolvimento Regional, *Luís Madureira Pires*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *José Frederico Salter Cid*. — O Presidente da Comissão Executiva da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal, *Rui Mil Homens*. — O Presidente da Câmara Municipal de Palmela, *Carlos Alberto Fernando Pezinho*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despachos de 13-11 e de 3-12-92 do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, respectivamente:

Arminda Marques Pereira Eduardo Matos Cristóvão, chefe de secção do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a prorrogação da requisição com efeitos desde 14-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-12-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 27-11-92 do secretário-geral, a lista de classificação final da candidata admitida e aprovada no concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 229, de 3-10-92, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilatação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

30-11-92. — A Presidente do Júri, *Ramira Jesus Graça Piçarra*.

## Gabinete de Gestão Financeira

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do presidente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concursos

internos gerais de acesso para provimento das vagas a seguir discriminadas do quadro de pessoal daquele organismo, constante do mapa anexo à Port. 980/82, de 14-10:

Ref.ª 1 — Técnico auxiliar especialista — uma vaga.

Ref.ª 2 — Técnico auxiliar de 1.ª classe — duas vagas.

Ref.ª 3 — Oficial administrativo principal — duas vagas.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para o provimento dos lugares indicados e cessam com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover:

Ref.ª 1 e 2 — O constante do mapa II anexo à Port. 980/82, de 14-10;

Ref.ª 3 — Compete genericamente aos oficiais administrativos executar, a partir de orientações e instruções concretas, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economia, aprovisionamento e património, bem como em áreas inseridas nos domínios de actuação específica dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, designadamente processamento das despesas relativas a encargos com a saúde, comparticipações a beneficiários e organização de processos relativos a contratos para exploração de refeitórios.

4 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, naquilo em que for aplicável.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ref.ª 1 e 2 — poderão ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que se encontrem nas condições previstas na al. a), n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

b) Ref.ª 3 — poderão ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que se encontrem nas condições previstas na al. a), n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua do Comércio, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de 25 linhas ou em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente dos Serviços Sociais e entregue pessoalmente no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e o serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone e concurso a que se candidata);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e tipo de vínculo (nomeação, contrato, etc.).

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, autenticada;

c) Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir;

- d) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, devidamente autenticada, com especificações das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os funcionários a exercer funções no Gabinete de Gestão Financeira e Serviços Sociais, ambos do Ministério da Justiça, ficam dispensados da apresentação de documentos que já constem dos respectivos processos individuais, devendo declarar tal facto.

9.1 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entreguem juntamente com os requerimentos os documentos constantes das als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 8, salvo o previsto no n.º 9 do presente aviso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional;
- d) Nível de habilitações literárias.

11.2 — Assiste aos júris a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

12 — A classificação dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, quer se aplique um ou dois métodos de selecção.

13 — As listas dos candidatos, de admissão e de classificação final serão afixadas no Gabinete de Gestão Financeira e Serviços Sociais, ambos do Ministério da Justiça, e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *DR*, nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Composição dos júris dos concursos:

Ref.º 1 e 2 — Técnico auxiliar especialista e técnico auxiliar de 1.ª classe:

**Presidente** — licenciado Jorge Ernesto da Cruz Matias, chefe de divisão.

**Vogais efectivos:**

Licenciado Aníbal Pinto Ascenção, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Benvinda Odete Rodrigues Batista Casimiro, chefe de secção.

**Vogais suplentes:**

Licenciada Ema Estela Faria Martins, técnica superior de 2.ª classe.

Carolina Fortes Calado Gomes de Almeida, chefe de secção.

Ref.º 3 — Oficial administrativo principal:

**Presidente** — licenciado Jorge Ernesto da Cruz Matias, chefe de divisão.

**Vogais efectivos:**

Licenciado Aníbal Pinto Ascenção, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carolina Fortes Calado Gomes de Almeida, chefe de secção.

**Vogais suplentes:**

Maria Isabel Colaço Vieira Raimundo, técnica de 1.ª classe.

Benvinda Odete Rodrigues Batista Casimiro, chefe de secção.

16-12-92. — O Director-Geral, *João Martins*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS

#### Direcção-Geral das Comunidades Europeias

Por despachos de 10-9-92 do director-geral das Comunidades Europeias e do director-geral da Administração Pública de 22-11-92:

Ernestina Tavares Pires, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Comércio Externo — requisitada para desempenhar as mesmas funções na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, com efeitos a partir de 12-7-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-12-92. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Ana Cristina Afonso Galamba Sanches Dias — contrato de trabalho a termo certo, precedendo concurso, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer funções de telefonista na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, pelo prazo de seis meses, com efeito a 1-11-92. (Visto, TC, 4-12-92. São devidos emolumentos.)

17-12-92. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o despacho de 30-8-92 do Secretário de Estado da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 27-11-92, rectifica-se que onde se lê «Dec.-Lei 269/92, de 10-7» deve ler-se «Dec.-Lei 269/82, de 10-7».

15-12-92. — O Chefe do Gabinete, *Carlos Bernardes Coelho*.

#### Direcção-Geral da Pecuária

#### Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 12-11-92 do director-geral da Pecuária:

Maria de Lurdes Baeta Matias, auxiliar de limpeza do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de fiel de armazém do mesmo quadro. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano, considerando-se, consequentemente, exonerada do anterior lugar. (Visto, TC, 3-12-92. São devidos emolumentos.)

14-12-92. — Pelo Director de Serviços, em regime de substituição, *Edmundo Pereira Feio*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

#### Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 14-12-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

João Martins da Costa Rito, terceiro-oficial (escala 4, índice 215) da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado, mediante concurso, segundo-oficial (escala 4, índice 230) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do lugar que ocupava a partir da data de aceitação da nova categoria. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a esta nomeação a urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir de 14-12-92, data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-12-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA****Gabinete de Estudos e Planeamento**

Por despacho do director de 27-10-92 (visto, TC, 7-12-92):

Eulália de Fátima Augusto Afonso de Matos e Maria de Fátima Joaquina de Oliveira Santos, escriturárias-dactilógrafas do quadro deste Gabinete e do Instituto Nacional de Investigação Agrária, respectivamente — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais (escala 4, índice 215) do quadro deste GE-PIE. (São devidos emolumentos.)

15-12-92. — O Subdirector, *Carlos Pacheco da Silva*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA****Direcção-Geral da Indústria**

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação inserta no DR, 2.ª, 290, de 17-12-92, a p. 11 965, pelo que onde se lê «com efeitos a partir de 1-3-92» deve ler-se «com efeitos a partir de 1-3-93».

18-12-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

**Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial****Direcção de Serviços Administrativos**

Por contrato de 11-9-92:

Jacinto António Rolha Castanho — contratado, em regime de trabalho a termo certo, para desempenhar neste Instituto as funções correspondentes a técnico superior de 1.ª classe, pelo prazo de um ano, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com direito à remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 440. (Visto, TC, 7-12-92. São devidos emolumentos.)

17-12-92. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Direcção-Geral dos Desportos**

Por despacho do director-geral dos Desportos de 14-10-92:

Nomeado o seguinte júri de avaliação e classificação dos estagiários da carreira técnica superior:

Presidente — Licenciado António Pedro Dias Afonso dos Santos, assessor principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Henrique Feliciano Abreu, chefe de divisão.  
Licenciado Manuel António Loureiro, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Orlando Trindade R. Ferreira Azinhais, director do Museu Nacional do Desporto.  
Licenciado João Manuel da Boa de Jesus, chefe de divisão.

17-12-92. — O Chefe de Repartição, *Barata de Almeida*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO****Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário**

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas

aos formandos dos ensinos preparatório e secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1990-1992:

**Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro****Ensino preparatório**

Classificação  
profissional  
Valores

**2.º grupo:**

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Ana Isabel Pinto de Sá Campos Pereira .....      | 13,3 |
| Margarida Neves de Amorim Coimbra .....          | 13   |
| Maria da Conceição Maia Lourenço Mocho Gomes ... | 12   |

**3.º grupo:**

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| Cristina Maria Marques da Silva Rodrigues Sarmento<br>Teixeira ..... | 14 |
| Virgínia Maria Leite Saramago .....                                  | 13 |

**4.º grupo:**

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| Alírio Manuel da Cruz Diniz ..... | 14,3 |
|-----------------------------------|------|

**Ensino secundário****2.º grupo B:**

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Manuel da Fonseca Martins ..... | 14,5 |
|---------------------------------|------|

**5.º grupo:**

|                                                      |      |
|------------------------------------------------------|------|
| Aurora Celeste Pinto de Sousa Estêvão Oliveira ..... | 14,8 |
| Óscar Augusto Mendes da Graça .....                  | 13   |

**6.º grupo:**

|                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| Maria Irene Martinho de Almeida ..... | 13,3 |
|---------------------------------------|------|

**8.º grupo A:**

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Ana Maria Alçada da Costa Godinho .....       | 13,8 |
| Eugénia Maria Vieira Machado .....            | 13,8 |
| Maria Eduarda de Almeida Miranda Araújo ..... | 13   |

**8.º grupo B:**

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| Elza Maria de Oliveira Paiva ..... | 14,3 |
|------------------------------------|------|

**9.º grupo:**

|                                              |      |
|----------------------------------------------|------|
| Clarisse Maria de Sousa Azevedo Barros ..... | 14,5 |
| Maria Amélia Lopes de Azevedo Ribeiro .....  | 13,5 |
| Maria da Graça de Sá Rocha .....             | 12,8 |
| Maria Manuela Jordão Sampaio e Castro .....  | 15,5 |

**10.º grupo A:**

|                                          |      |
|------------------------------------------|------|
| Filipa Leonor Cardoso Cunha Vieira ..... | 16   |
| Manuel da Rocha Pereira .....            | 14,8 |

**11.º grupo A:**

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Albano Filipe Martins Fernandes .....            | 14,5 |
| Débora Amélia Reis de Oliveira Violas .....      | 14,8 |
| Luís António Rosmaninho de Campos Bandarra ..... | 14,8 |
| Maria Margarida de Bastos Pires .....            | 13,8 |
| Olga Maria da Conceição Santos Coelho .....      | 13   |
| Vera Lúcia Moreira dos Santos Ladeira .....      | 13,8 |

**12.º grupo B:**

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| Alberto da Conceição Santos ..... | 12,8 |
|-----------------------------------|------|

**Educação Física:**

|                                              |      |
|----------------------------------------------|------|
| Ana Paula Biscaia Leitão .....               | 14   |
| José António Pinto Ribeiro de Sá .....       | 14,5 |
| Maria Salomé Martins da Silva Oliveira ..... | 15   |

**Escola Superior de Educação de Beja****Ensino preparatório****3.º grupo:**

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Maria José Cardoso Caixas ..... | 12,5 |
|---------------------------------|------|

**5.º grupo:**

|                                           |      |
|-------------------------------------------|------|
| Maria Margarida Palma da Silva Cuba ..... | 14,5 |
|-------------------------------------------|------|

| Ensino secundário                                  |  | Classificação<br>profissional |                                                        | Classificação<br>profissional |
|----------------------------------------------------|--|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                    |  | Valores                       |                                                        | Valores                       |
| 1.º grupo:                                         |  |                               | 6.º grupo:                                             |                               |
| Margarida Vitória Fitas Candeias Vilhena .....     |  | 13,5                          | Maria Madalena Carvalho Gomes .....                    | 13,5                          |
| 5.º grupo:                                         |  |                               | 8.º grupo A:                                           |                               |
| Maria Filomena da Conceição Campos .....           |  | 12,5                          | Abílio Peixoto Barbosa .....                           | 15,9                          |
| 7.º grupo:                                         |  |                               | Ana Paula Pinto Quintela da Silva .....                | 14                            |
| Francisca Maria Rita Assunção .....                |  | 13,5                          | 8.º grupo B:                                           |                               |
| 9.º grupo:                                         |  |                               | Telmo Alexandre Magalhães Bertolo .....                | 11,5                          |
| Betina Maria dos Santos Guinote .....              |  | 14                            | 11.º grupo A:                                          |                               |
| Emília Maria Fernandes do Carmo António .....      |  | 13                            | Ana Maria Lopes Ventura .....                          | 14,3                          |
| Maria Angelina Guerra Escoval Charrama Snyckers .. |  | 14                            | Branca Alda Carvalhosa Marques .....                   | 14,5                          |
| Maria de Fátima Caeiro Faisco .....                |  | 14,8                          | Cristina Maria Rodrigues Adrião .....                  | 14                            |
| Maria Helena Coelho Vaz Gomes Félix .....          |  | 15                            | Cristiana Maria dos Santos Bessa .....                 | 14                            |
| Maria Isabel Barreto Carvalho Torres .....         |  | 14,5                          | Filomena Margarida Rodrigues Ferreira .....            | 14                            |
| 10.º grupo A:                                      |  |                               | João Manuel Lopes Sobrosa .....                        | 13,8                          |
| Maria Luísa Sobral Beja .....                      |  | 13,5                          | João Nuno Gonçalves Pereira Almeida Mendes .....       | 14                            |
| Educação Física:                                   |  |                               | José Aquiles Danho Cruz Loureiro .....                 | 15,5                          |
| Jorge Manuel Pato Bastos .....                     |  | 15                            | Lucília Marques Assunção .....                         | 13,5                          |
| Rogério Manuel Vaz Palma Inácio .....              |  | 14                            | Maria Antónia Nora Vaz Ribeiro .....                   | 15                            |
| Susana Paula Serafim Cardoso Lemos .....           |  | 14                            | Maria Helena Teixeira Garcia .....                     | 14,8                          |
| Centro de Formação de Professores e Educadores     |  |                               | Maria Isabel de Jesus Simões Campos Tavares .....      | 13,8                          |
| de Infância da Universidade do Minho               |  |                               | Maria Isabel Machado Fernandes .....                   | 15,3                          |
| Ensino preparatório                                |  |                               | Maria Margarida Lobato Lopes .....                     | 14                            |
| 2.º grupo:                                         |  |                               | Marina Palmeira Parente da Costa Jácome Vasconcelos .. | 15                            |
| Ana Paula Castilho de Jesus .....                  |  | 13,3                          | Olga Margarida Carneiro dos Santos .....               | 14                            |
| Ana Paula da Silva Araújo Ribeiro Gomes .....      |  | 13                            | Educação Física:                                       |                               |
| Elsa Beatriz Godinho Seixas .....                  |  | 13,3                          | António Carlos Miranda Viana da Silva .....            | 15,3                          |
| Luísa Maria Oliveira Lopes .....                   |  | 15,5                          | Benjamim Santos Peixoto .....                          | 14                            |
| Maria Fernanda de Freitas Sousa .....              |  | 13,5                          | João Agostinho Rodrigues Madeira .....                 | 14                            |
| Maria Helena Soares Sousa .....                    |  | 13,3                          | Jorge Silva Castro Lopes .....                         | 13                            |
| Maria Luísa Seoane Rodriguez Andrade .....         |  | 14                            | Rui Manuel Nunes da Silva Simão .....                  | 13                            |
| Maria do Rosário Ferrão Afonso .....               |  | 12,8                          | Escola Superior de Educação de Bragança                |                               |
| 3.º grupo:                                         |  |                               | Ensino preparatório                                    |                               |
| Alíria Fernanda Almeida Silva .....                |  | 13                            | 2.º grupo:                                             |                               |
| Carlos Frederico Braz Pinto .....                  |  | 13,8                          | Francisco Maria Peres .....                            | 12,5                          |
| Domingos Manuel Barbosa Ribeiro .....              |  | 15                            | Maria da Conceição Ramos Cardoso Teixeira .....        | 12,5                          |
| 5.º grupo:                                         |  |                               | Ensino secundário                                      |                               |
| Adelino Esperança Insua Pereira .....              |  | 15,1                          | 4.º grupo:                                             |                               |
| Carlos Fernando Sampaio Correia .....              |  | 13                            | Anabela Ochôa Pimentel Gonçalves .....                 | 13,5                          |
| Helena Maria Hortas Mendes Reis .....              |  | 13,5                          | Jorge Martins Teixeira .....                           | 13,3                          |
| João Alberto Malafaia Baptista Granhão .....       |  | 14,4                          | Mário Duarte da Silva .....                            | 14,8                          |
| José Manuel Oliveira Ribeiro .....                 |  | 13,2                          | Ricardo José Pinto Miranda .....                       | 14,3                          |
| Maria da Conceição Barbosa Rodrigues .....         |  | 13,6                          | 5.º grupo:                                             |                               |
| Maria Emília Sousa Coelho Rocha Dias .....         |  | 12,8                          | António Joaquim Pereira Figueiredo .....               | 14,8                          |
| Rui Manuel Azevedo do Vale .....                   |  | 12,5                          | Duarte Nuno Moscoso Trancoso .....                     | 13,8                          |
| Teresa Felício Duarte de Jesus Carapito .....      |  | 15,8                          | João Baptista Ortega .....                             | 15,5                          |
| Educação Musical:                                  |  |                               | Maria Cândida Alves Afonso .....                       | 13,9                          |
| António Canaveira do Vale .....                    |  | 14,8                          | 8.º grupo A:                                           |                               |
| José Manuel Sendim Nascimento .....                |  | 16                            | Jacinto Manuel Galvão .....                            | 14,3                          |
| Educação Física:                                   |  |                               | 8.º grupo B:                                           |                               |
| João Magno Silva Gomes Oura .....                  |  | 13,5                          | Ana Paula Soares Romão .....                           | 14,8                          |
| Maria Helena de Castro Torres Rosmaninho Coelho .. |  | 13,8                          | Júlia Maria Ribeiro Coelho Silva .....                 | 14,5                          |
| Maria Helena Faria e Fernandes Gomes .....         |  | 14                            | 9.º grupo:                                             |                               |
| Ensino secundário                                  |  |                               | Maria Rosa Maia de Sousa .....                         | 13,5                          |
| 4.º grupo A:                                       |  |                               | Teresa Maria da Silva Magalhães Soares .....           | 14,5                          |
| Rosalino Jerónimo dos Santos Moura .....           |  | 14,8                          | 11.º grupo A:                                          |                               |
| 5.º grupo:                                         |  |                               | Victor Manuel Barreira Gomes .....                     | 15,3                          |
| António Hélder Almeida Gonçalves Marques .....     |  | 13,3                          | 11.º grupo B:                                          |                               |
| Armando Bonfim Sampaio Gomes .....                 |  | 14,5                          | António Alberto Barbosa Areosa .....                   | 13,8                          |

**Centro Integrado de Formação de Professores  
da Universidade de Évora**

| Centro Integrado de Formação de Professores<br>da Universidade de Évora |      | Classificação<br>profissional |                                                                       | Classificação<br>profissional |
|-------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                         |      | —<br>Valores                  |                                                                       | —<br>Valores                  |
| Ensino preparatório                                                     |      |                               | 3.º grupo:                                                            |                               |
| 1.º grupo:                                                              |      |                               | Ana Maria Barroso Pereira Lima Gonçalves.....                         | 12                            |
| João Carlos Mourato Lopes Furtado .....                                 | 14   |                               | Cecília Maria Carvalho de Faria Gonçalves Torrão ....                 | 14                            |
|                                                                         |      |                               | Filomena Maria Lopes de Sousa Fernandes.....                          | 13                            |
|                                                                         |      |                               | Maria Virgínia de Pinho Leão Martins Adegas .....                     | 10,5                          |
| 5.º grupo:                                                              |      |                               | 4.º grupo:                                                            |                               |
| Luís Miguel de Oliveira Corado Alves .....                              | 14,3 |                               | Maria Inês Queirós e Lencastre da Silva Torres Pereira<br>Cunha ..... | 14,5                          |
| Educação Física:                                                        |      |                               |                                                                       |                               |
| Paulo Jorge Gonçalves Martins Pequito.....                              | 13,5 |                               | Trabalhos Manuais Masculinos:                                         |                               |
| Ensino secundário                                                       |      |                               | Agostinho Loureiro Fernandes .....                                    | 14                            |
| 3.º grupo:                                                              |      |                               | Antero de Oliveira Resende .....                                      | 14,4                          |
| Vicente Maria dos Santos Relvas Sardinha .....                          | 14,3 |                               | António Gomes Ramos Lopes.....                                        | 12                            |
|                                                                         |      |                               | António Jorge Ferreira Pinto .....                                    | 13                            |
| 8.º grupo A:                                                            |      |                               | António José Falé Cardoso .....                                       | 14                            |
| Paula Cristina Manuelito Vidigal .....                                  | 14,3 |                               | António Manuel Lima Marques .....                                     | 13                            |
|                                                                         |      |                               | António Pereira da Silva Rodrigues dos Santos .....                   | 12,5                          |
| 8.º grupo B:                                                            |      |                               | Artur Ferreira de Sousa .....                                         | 13,2                          |
| Elisa Paula de Almeida Vasconcelos.....                                 | 13,8 |                               | Fernando Alberto Resende Fonseca .....                                | 13,7                          |
| Maria Cristina Sobral Alves dos Santos Costa.....                       | 12,3 |                               | Hermenegildo Soares Ramos .....                                       | 13,1                          |
| Maria Isabel Calvão Rodrigues.....                                      | 13,5 |                               | Jaime Gil Silva Saro .....                                            | 14,4                          |
| Maria José Godinho Monteiro Gomes Isabelinho ....                       | 13,3 |                               | José Alberto Peixoto de Castro .....                                  | 13                            |
| 9.º grupo:                                                              |      |                               | Joaquim António Mourão Viegas.....                                    | 13,5                          |
| Isabel Cristina Araújo Ferreira de Almeida Mendes ...                   | 13,8 |                               | Joaquim José Trindade de Deus .....                                   | 14,3                          |
| Isaura Maria Trindade dos Santos Afonso .....                           | 14   |                               | José António Couto do Vale .....                                      | 14                            |
| João Artur Fernandes Figueiredo.....                                    | 13,3 |                               | José António de Oliveira Soares .....                                 | 13,9                          |
| Maria de Fátima Cachopas Caeiro .....                                   | 13,5 |                               | José António dos Santos Rua .....                                     | 14,9                          |
| Maria José de Sousa Benvinda Ramalho Molefas ....                       | 13,3 |                               | José Manuel Duarte Carvalho.....                                      | 13,1                          |
| Rosalina Maria Sádio Xarepe .....                                       | 14,5 |                               | José Manuel Vieira de Matos .....                                     | 13,2                          |
| 11.º grupo A:                                                           |      |                               | José da Silva Pinho .....                                             | 11,9                          |
| Maria do Rosário Nogueira Barbosa.....                                  | 13,8 |                               | Leonel Correia de Azevedo .....                                       | 14,1                          |
| Educação Física:                                                        |      |                               | Luís Vieira de Carvalho .....                                         | 12,8                          |
| Maria Isabel Pereira Gancho.....                                        | 13,8 |                               | Manuel Gonçalves Barbosa .....                                        | 14,6                          |
| Rui António Teixeira Rocha .....                                        | 12,5 |                               | Marcelino dos Santos Carvalho .....                                   | 12,9                          |
|                                                                         |      |                               | Miguel Lopes da Silva .....                                           | 13,5                          |
|                                                                         |      |                               | Vítor Manuel da Silva Gomes.....                                      | 14,9                          |
|                                                                         |      |                               | Trabalhos Manuais Femininos:                                          |                               |
|                                                                         |      |                               | Alzira Manuela Moutinho Lima Azevedo .....                            | 14,4                          |
|                                                                         |      |                               | Ana Cristina Justo Freire Ferreira .....                              | 13,5                          |
|                                                                         |      |                               | Celeste Maria Marques Brandão Rocha .....                             | 12,8                          |
|                                                                         |      |                               | Domitília Maria Martins Mayer Raposo .....                            | 13                            |

**Alvso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

**Universidade Aberta**

|                                                              | Classificação<br>profissional |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                              | Valores                       |
| <b>Ensino preparatório</b>                                   |                               |
| 1.º grupo:                                                   |                               |
| Álvaro Leite de Oliveira Rosinha .....                       | 13,5                          |
| Angelino do Vale Ferreira da Silva .....                     | 13                            |
| Aureliano Campino Rosa Barata .....                          | 14                            |
| Bernardina Maria dos Santos Cardoso .....                    | 14,5                          |
| Carlos Barreira da Silva .....                               | 14                            |
| Egídio Eduardo Esperança Xavier Guimarães .....              | 13                            |
| Filomena do Carmo Rosa Abreu .....                           | 13,8                          |
| Filomena Maria Rodrigues da Silva .....                      | 13,6                          |
| Ilda da Conceição Silva .....                                | 13,5                          |
| Isabel Maria Oliveira de Brito .....                         | 13                            |
| José da Costa Guimarães Antunes .....                        | 13,9                          |
| Júlio Cândido Reis Maia Rodrigues Souto .....                | 12,4                          |
| Maria Alzira da Silva Damas Vargas Revés .....               | 11                            |
| Maria Fernanda Martins Mendonça .....                        | 13,5                          |
| Maria José Cerdeira Bidarra Afonso dos Santos Lourenço ..... | 13                            |
| Maria Margarida Amorim Pereira Vilar .....                   | 13,5                          |
| 2.º grupo:                                                   |                               |
| Maria Luísa de Oliveira Teixeira Santos .....                | 13,5                          |

|                                                       |      |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------|------|--|--|--|--|
| <b>Trabalhos Manuais Femininos:</b>                   |      |  |  |  |  |
| Alzira Manuela Moutinho Lima Azevedo .....            | 14,4 |  |  |  |  |
| Ana Cristina Justo Freire Ferreira .....              | 13,5 |  |  |  |  |
| Celeste Maria Marques Brandão Rocha .....             | 12,8 |  |  |  |  |
| Domitília Maria Martins Mayer Raposo .....            | 13,5 |  |  |  |  |
| Ester Maria Ferreira da Silva Lima .....              | 14,5 |  |  |  |  |
| Leda Maria de Araújo Couto .....                      | 12,4 |  |  |  |  |
| Luzia Maria Ameixial Cara-Linda Pequito .....         | 14   |  |  |  |  |
| Maria Amélia Pinto de Sousa Martins .....             | 14,7 |  |  |  |  |
| Maria Cândida Jorge de Sá Moreira .....               | 13,9 |  |  |  |  |
| Maria do Carmo Ferreira do Coito Cabral Ascenso ..... | 12,5 |  |  |  |  |
| Maria do Carmo Oliveira Duarte Silva .....            | 14   |  |  |  |  |
| Maria de Fátima Machado da Costa Maia .....           | 13,9 |  |  |  |  |
| Maria Helena Mendes Rodrigues .....                   | 15,5 |  |  |  |  |
| Maria de Jesus Esteves Oliveira Pires .....           | 13   |  |  |  |  |
| Maria José Almeida Simões Leite Santos .....          | 13   |  |  |  |  |
| Maria José Ferreira Rosa Jeremias .....               | 13,5 |  |  |  |  |
| Maria Júlia Correia Martins Sarmiento Pereira .....   | 14,6 |  |  |  |  |
| Maria Laura Lopes Casal Lourenço .....                | 12,5 |  |  |  |  |
| Maria Lisete Marques Linhares Vidal Leite .....       | 13,8 |  |  |  |  |
| Maria de Lourdes Azevedo Pereira Serra .....          | 12,5 |  |  |  |  |
| Maria de Lourdes Dias Soares Martins .....            | 16   |  |  |  |  |
| Maria Luisa Coutinho Alves .....                      | 14   |  |  |  |  |
| Maria Luisa Faria de Castro Oliveira .....            | 13,5 |  |  |  |  |
| Maria Paula de Miranda Nazaré Loureiro .....          | 12,8 |  |  |  |  |
| Nair da Conceição dos Anjos Lopes Espanha .....       | 15,1 |  |  |  |  |
| Rosa Maria da Rocha Parada Bixirão .....              | 14,6 |  |  |  |  |

**Ensino secundário**

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| 1.º grupo:                                       |      |
| Fernando Silvério Monteiro dos Santos Lima.....  | 14   |
| 4.º grupo B:                                     |      |
| Maria Margarida Pereira dos Santos Oliveira..... | 13,5 |
| 6.º grupo:                                       |      |
| Carlos Alberto Carmo Pinto Rodrigues.....        | 13,7 |
| Elisa Jesus Pinho Cruz.....                      | 14   |

| Classificação profissional                                  |      | Classificação profissional                                  |      |
|-------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------|------|
| Valores                                                     |      | Valores                                                     |      |
| Elisabete Maria de Jesus Mourão .....                       | 14   | Luís Filipe Braga Morais Mateus .....                       | 13,5 |
| Faustino Marques Vilaça .....                               | 15,7 | Manuela Laura Pereira Martinez .....                        | 14,5 |
| Francisco Leonel Vaz .....                                  | 13,5 | Manuel António Areias Romano .....                          | 13,5 |
| José Augusto Rodrigues .....                                | 13,5 | Manuel Luís da Silva Macieira .....                         | 14   |
| Maria Joaquina de Oliveira Gomes .....                      | 14   | Margarida Maria Oliveira dos Santos Silva .....             | 11,5 |
| 7.º grupo:                                                  |      | Maria Adelaide Campos Mendes .....                          | 12,5 |
| Alfredo Armando Almeida Ferreira da Silva .....             | 14   | Maria Aurora Lopes Teixeira .....                           | 12,5 |
| Amílcar Ferreira Vitor .....                                | 13   | Maria da Conceição Pinto de Azevedo Neiva .....             | 14,5 |
| Américo de Araújo Ferreira .....                            | 13,5 | Maria José Pereira do Rio Moura da Silva .....              | 14   |
| António Manuel Cardoso de Oliveira Matos .....              | 14   | Maria Manuela Queiroz e Silva .....                         | 12,5 |
| Branca de Lurdes de Pinho Martins da Silva Geraldo .....    | 13   | 10.º grupo B:                                               |      |
| Fernando Carlos Queirós Moutinho Castro .....               | 13   | Ana Maria Arantes Pinto Sobreiro .....                      | 14,3 |
| Francisco César Fernandes de Carvalho .....                 | 13,5 | José Alexandre Dias de Sousa .....                          | 14,7 |
| Graciano Augusto Teixeira Pinheiro .....                    | 14   | José Augusto Faria Viana Lopes .....                        | 13,8 |
| Idália Nazaré Gonçalves Dias .....                          | 14   | José Domingos Matos Araújo .....                            | 14,6 |
| José António Lourenço Rodrigues .....                       | 13   | Manuel Mariz Neiva .....                                    | 13,5 |
| Maria Antonieta dos Santos Costa .....                      | 14   | 11.º grupo A:                                               |      |
| Maria do Carmo Carracha Valentim .....                      | 14,5 | José Eduardo Lemos de Sousa .....                           | 14   |
| Maria Domitília do Lago Frutuoso de Sousa .....             | 14   | Maria Antónia Marques da Silva .....                        | 12,5 |
| Maria Edite Milheiro da Silva Velho .....                   | 16   | Maria do Carmo Afonso .....                                 | 13,5 |
| Maria Fernanda Coelho Espírito Santo .....                  | 15,5 | Maria da Conceição de Almeida Trindade e Silva Torres ..... | 14   |
| Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano .....                | 12,5 | Maria Luísa da Silva Carreira Azevedo .....                 | 14   |
| Maria da Luz Ricardo .....                                  | 13   | 11.º grupo B:                                               |      |
| Maria Salete Silva Cordeiro Duarte .....                    | 12,5 | Gentil Manuel Santana do Amaral .....                       | 15   |
| Maria Santos Sousa Bicho Carvalho .....                     | 12,5 | Maria de La Salete Sá Alves de Carvalho Faria Salgado ..... | 14   |
| Maria Victória Marques Cruz das Neves .....                 | 14,5 | 12.º grupo A:                                               |      |
| Natália de Jesus Rosado Alexandrino Carapinha .....         | 13,5 | António Pereira Fernandes de Almeida .....                  | 15   |
| Pedro Tomás Pereira Marques .....                           | 14,5 | Joaquim Manuel Rosado Paixão .....                          | 14,9 |
| 8.º grupo A:                                                |      | José Dinis Moreira Campos Pinto .....                       | 14   |
| Ana do Céu Ribeiro Valente Ferreira .....                   | 11   | José Manuel de Oliveira Heleno .....                        | 13,7 |
| Carlos Alberto de Seixas Maduro .....                       | 14,9 | José Ribeiro Rodrigues .....                                | 14,3 |
| Cecília Maria da Silva Godinho .....                        | 14   | Manuel Alberto Santos de Oliveira .....                     | 14,8 |
| Hermínio Santos Geraldês .....                              | 12,5 | Manuel Luís da Costa Correia .....                          | 13,2 |
| José Augusto Oliveira da Silva .....                        | 13,5 | Manuel Serafim Azevedo Nunes Antão .....                    | 14,5 |
| Laurentino Moreira Bouça-Nova .....                         | 13   | 12.º grupo B:                                               |      |
| Maria da Conceição Gonçalves Ribeiro de Carvalho .....      | 11,4 | Jorge Tomé Aleixo .....                                     | 12,3 |
| Maria José Santos Lanceiro Ramos .....                      | 13,5 | 12.º grupo C:                                               |      |
| 8.º grupo B:                                                |      | Alice Maria Fernandes Castro Vasconcelos .....              | 12,8 |
| Clarinda da Conceição Filipe Epifânio de Brissos Reis ..... | 12,5 | Assunção Maria Ventura Duarte de Freitas .....              | 11,5 |
| Fernanda Berta de Oliveira Mendes .....                     | 13   | Celestina Rosa Duarte Pinto de Azevedo Oliveira .....       | 13   |
| Joana Maria Súcia Pinto .....                               | 12,5 | Dulce Maria Rodrigues Lourenço .....                        | 13   |
| Maria de Fátima de Jesus Ribeiro Margarido .....            | 15,5 | Florinda da Conceição Silva Alves .....                     | 14   |
| Maria Manuela de Sá Soares Sobrinho .....                   | 14,5 | Lucília Fortunata Flores Aranha Carvalho .....              | 15   |
| Maria Olinda de Oliveira Reis Coelho .....                  | 13   | Manuel de Oliveira e Sá .....                               | 15,1 |
| 9.º grupo:                                                  |      | Maria Alice de Pinho Vieira Leite .....                     | 14   |
| Adelina Maria Vizoso Gomes .....                            | 14,5 | Maria Antónia Martins de Pinho .....                        | 14,8 |
| Ana Cristina Rosado Moura .....                             | 14,5 | Maria Aurora Marques da Silva Pereira .....                 | 14   |
| Ana Maria Machado Simões Silva .....                        | 16   | Maria da Conceição Moreira de Campos Sepúlveda .....        | 13,2 |
| Ana Maria Maurício Antunes .....                            | 13,5 | Maria Elisabete Ferreira Pequeno Barbosa .....              | 13,4 |
| Ana Maria Pereira de Lemos Mantero .....                    | 14   | Maria de Fátima Ferreira Santos Silva Velhas Andrés .....   | 14,4 |
| Arlinda de Almeida Velo Ramalho de Brito .....              | 12   | Maria Helena Pereira de Almeida .....                       | 16   |
| Carlos Manuel Silva Santos .....                            | 14   | Maria Isabel de Jesus Constantino Maia .....                | 14,3 |
| Clara Reis Silva Bento .....                                | 14   | Maria Isabel Soares Amaral Fontoura .....                   | 13   |
| Isabel Maria Pereira de Azevedo .....                       | 12,5 | Maria Isolete Neves de Lima Abreu .....                     | 12,8 |
| Maria Cesaltina Ferreira das Almas Gotzel .....             | 14,5 | Maria Lucinda Dias Santos Henriques .....                   | 14,6 |
| Maria da Conceição Guerreiro Casa-Nova .....                | 12,5 | Maria Manuela Cunha Claro da Fonseca de Almeida Rego .....  | 12,5 |
| Maria Eugénia da Silva Branco Fernandes .....               | 14,5 | Maria Manuela Valente Barbosa Lima .....                    | 13   |
| Maria de Fátima Varandas Guerrinha Ribeiro .....            | 13   | Maria Natália Almeida Rézio Maçana .....                    | 13   |
| Maria José Parreira Pereira Lopes de Simas .....            | 16,5 | Virgínia Teixeira Dias Passos Pereira .....                 | 13,4 |
| Maria Manuela Bico Rosa Gamero .....                        | 14,5 | 12.º grupo D:                                               |      |
| Rosélia Etelvina Broa dos Santos .....                      | 14,5 | Adélia Gomes dos Santos Vilas Boas .....                    | 12,1 |
| Victória Fátima Lobo da Costa Pinto .....                   | 13,5 | Ana Maria Assunção Godinho Filipe .....                     | 13,5 |
| Viriato de Barros .....                                     | 12,5 | Ângela Maria Ferreira Correia Rainha .....                  | 13,5 |
| 10.º grupo A:                                               |      | Hélia Celeste Pereira Ribeiro Morais .....                  | 16   |
| António Eduardo Teixeira de Carvalho .....                  | 12   | Lúcia Maria Neves de Sousa .....                            | 12   |
| João Aníbal Ribeiro Feio de Azevedo .....                   | 13,5 | Lucinda Maria Moreira Pires Pinheiro .....                  | 14,5 |
| João Pereira de Oliveira .....                              | 13,5 | Luísa Maria de Araújo Martins Alves .....                   | 12   |
| José Carlos Patatas Borges .....                            | 13,5 |                                                             |      |
| José Luís Gonçalves Moreira .....                           | 12,5 |                                                             |      |
| Lucinda Monteiro da Silva .....                             | 15   |                                                             |      |

|                                                 | Classificação<br>profissional |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                 | Valores                       |
| Maria Celeste Ferreira Gomes .....              | 13                            |
| Maria do Céu Paiva da Silva Faria .....         | 13                            |
| Maria da Conceição da Costa Lima .....          | 11,9                          |
| Maria da Conceição Martins Castro .....         | 14,5                          |
| Maria da Conceição Martins Valente Duarte ..... | 13,5                          |
| Maria de Fátima Neves Ferreira .....            | 12,6                          |
| Maria Helena Salazar da Silva e Silva .....     | 12,5                          |
| Maria Júlia Simões Antunes .....                | 12                            |
| Maria Margarida Monteiro Carvalho Reis .....    | 14,3                          |
| Maria Olímpia Martins de Almeida .....          | 12,6                          |
| Rosa Rocha Vilaça e Silva .....                 | 12,7                          |

## 12.º grupo E:

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| Jorge Humberto Lopes Fidalgo Sardo ..... | 13 |
| Salvador Oliveira Costa .....            | 13 |

## 12.º grupo F — Hortofloricultura e criação de animais:

|                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| António Manuel Ferreira Moreira ..... | 14,2 |
| Luís António Morgado da Silva .....   | 14,3 |
| Valentim Baptista Correia Lopes ..... | 12,3 |

## 12.º grupo F — Equipamento:

|                                                     |      |
|-----------------------------------------------------|------|
| Cristina Maria Cunha Martins das Neves Carmezim.... | 14,5 |
| Maria Amália Gonçalves de Almeida .....             | 15   |

## 12.º grupo F — Artes Gráficas:

|                                          |      |
|------------------------------------------|------|
| Nuno Jorge Tribuzi Correia de Melo ..... | 16,3 |
|------------------------------------------|------|

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no Desp. 260/ME/91, de 31-12:

## Universidade Aberta

## Ensino preparatório

|                                                   | Classificação<br>profissional |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                   | Valores                       |
| 1.º grupo:                                        |                               |
| Ana Maria Ferreira Gouveia .....                  | 11                            |
| António Alberto Moreno Vaz .....                  | 14                            |
| Beatriz Tomé dos Reis .....                       | 13,5                          |
| Domingos Jorge Teixeira Couto Soares .....        | 14                            |
| Elisabete Emília Costa Almeida .....              | 13                            |
| José Manuel Pires Garcia .....                    | 14                            |
| Maria Antonieta de Oliveira Dias Crisóstomo ..... | 13                            |
| Maria da Conceição Pinheiro Gaio .....            | 12,5                          |
| Maria Elisabete Simões Magalhães .....            | 13,5                          |

## Ensino secundário

## 10.º grupo A:

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| Cristina Maria Carvalho de Lima Soares de Almeida... | 15 |
| Isabel Maria Gomes Pires .....                       | 13 |

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, e encontram-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

## Universidade Aberta

## Ensino preparatório

|                                                          | Classificação<br>profissional |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                          | Valores                       |
| 1.º grupo:                                               |                               |
| Cândida Augusta Pedro Costa .....                        | 13                            |
| Maria Margarida Costa Martins Pereira .....              | 14                            |
| Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Ayres Pereira | 14,5                          |

## 3.º grupo:

|                                          |      |
|------------------------------------------|------|
| Maria José da Costa Cabral Folgado ..... | 13   |
| Teresa Cândida Ferreira Correia .....    | 14,5 |

## 4.º grupo:

|                                                   |      |
|---------------------------------------------------|------|
| Maria Branca Alves de Carvalho Pinto Leitão ..... | 13   |
| Maria Lídia Gouveia .....                         | 13,5 |
| Maria Odete Gonçalves Margarido Malvar .....      | 14   |

## Ensino secundário

## 4.º grupo A:

|                                          |    |
|------------------------------------------|----|
| António Nicolau de Almeida Barbosa ..... | 13 |
|------------------------------------------|----|

## 7.º grupo:

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Manuel António Gonçalves Vitorino ..... | 13 |
|-----------------------------------------|----|

## 8.º grupo A:

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Marília da Conceição Rodrigues Dionísio ..... | 15,5 |
|-----------------------------------------------|------|

## 9.º grupo:

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Maria José da Costa Ferreira ..... | 12 |
|------------------------------------|----|

## 10.º grupo A:

|                                                 |      |
|-------------------------------------------------|------|
| José Jorge de Almeida Dionísio .....            | 13,5 |
| Maria Adelaide Martins Vieira Silva Nunes ..... | 15   |
| Mário Manuel Lopes Afonso .....                 | 12   |

## 10.º grupo B:

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| Maria Natália Carvalho Correia ..... | 13 |
|--------------------------------------|----|

## 11.º grupo B:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Maria Luisa ..... | 12 |
|-------------------|----|

17-12-92. — A Directora-Geral, *Maria de Lurdes Ludovice Paixão*.

## Escola Preparatória do Monsenhor Jerónimo do Amaral

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, torna-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo desta Escola a lista de progressão nos escalões.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamarem para o dirigente máximo do serviço.

16-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teodoro Esteves dos Santos*.

## Escola C+S da Golegã

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 61/92, de 15-4, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente desta Escola a lista de progressão nos escalões do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamarem para o dirigente máximo do serviço.

15-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Instituto Nacional de Emergência Médica

**Aviso.** — A lista de candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de operador de *offset* principal, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 5-11-92, encontra-se afixada, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica.

**Aviso.** — A lista de candidatos ao concurso para provimento de duas vagas de auxiliar de telecomunicações de emergência de 1.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 5-11-92, encontra-se afixada, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica.

18-12-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Jesus Gonçalves*.

## Centro de Histocompatibilidade do Norte

**Rectificação.** — No aviso de abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de laboratório) do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Norte, publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-92, onde se lê «A vaga agora posta a concurso foi objecto de descongelamento, conforme ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde» deve ler-se «A vaga agora posta a concurso foi objecto de descongelamento, conforme ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde».

18-12-92. — O Director, *Armando Mendes*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

## Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

**Aviso.** — *Concurso externo de ingresso para técnico superior estagiário da carreira de economista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.* — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que se encontra patente nesta Direcção-Geral, sita na Avenida da República, 34, 6.º, durante as horas normais de expediente, a lista de classificação final resultante do concurso supra-indicado a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — Os concorrentes poderão interpor recurso para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias, contando-se a partir da data do registo da comunicação a ser efectuada por estes serviços.

16-12-92. — O Presidente do Júri, *António de Lille Delgado Maiaquias de Lemos*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Direcção-Geral dos Hospitais

## Hospitais Cíveis de Lisboa

**Aviso.** — *Concurso de provimento para assistente hospitalar de radiodiagnóstico.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores de 14-12-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento dos lugares para assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 231, de 7-10-92:

- 1.º Dr. Nuno Miguel Ferreira Esquível Carrilho Ribeiro — 18,4 valores.
- 2.º Dr. Carlos Manuel Santos Baptista — 15,6 valores.
- 3.º Dr. Gonçalo de Andrade Pinheiro Monjardino Nemésio — 13,5 valores.

15-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cardoso de Menezes*.

## Hospitais da Universidade de Coimbra

Por despacho do conselho de administração de 25-11-92:

**Maria Manuela da Silva Coimbra**, enfermeira graduada do quadro de pessoal destes Hospitais — transita para a categoria de enfermeiro especialista de reabilitação, nos termos do n.º 2 do art. 65.º, conjugado com o n.º 5 do art. 66.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com efeitos desde 10-11-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do conselho de administração de 19-11-92:

**António Lourenço da Cruz**, enfermeiro-assistente do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem da Guarda — transita para a categoria de enfermeiro especialista de reabilitação do quadro de pessoal destes Hospitais, nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 66.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do conselho de administração de 9-12-92:

**Maria Manuela Graça Rosa Soares** — promovida para o lugar de técnico superior principal de serviço social do quadro de pessoal destes Hospitais, sendo exonerada com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

**Maria Teresa Vieira Brites Moita Casimiro** — promovida para o lugar de técnico superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal destes Hospitais, sendo exonerada com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

**Manuel Simões Nunes Garcia** — promovido para o lugar de operário principal, mecânico de automóveis, do quadro de pessoal destes Hospitais, sendo exonerado com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — *Concurso n.º 5/88 — técnico principal de radiologia.* — Atendendo à aposentação de alguns dos elementos do júri do concurso em epígrafe, que por esta razão tornaram o processo infuncional, foi indicado, por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, novo júri, cuja composição a seguir se indica:

Presidente — **Maria de Lurdes Ramos Correia Garcia**, técnica especialista do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.

Vogais efectivos:

**Maria Manuela Cordeiro Gomes**, técnica principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.

**Fernando Manuel Vieira da Costa Loureiro**, técnico principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.

Vogais suplentes:

**Maria Judite Seabra Bordalo Machado**, técnica principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

**Fernando Luís de Assis Pacheco Moreira**, técnico especialista do Hospital Distrital de Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

**Aviso.** — *Concurso n.º 6/88 — técnica de 1.ª classe de radiologia.* — Atendendo à aposentação de alguns dos elementos do júri do concurso em epígrafe, que por esta razão tornaram o processo infuncional, foi indicado, por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, novo júri, cuja composição a seguir se indica:

Presidente — **Henrique Santos Figueiredo**, técnico especialista do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

**Alexandrina Calixto Almeida**, técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

**Antonino Manuel Santos Nabo**, técnico de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

**Manuel dos Remédios Morgado**, técnico de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

**João Domingues Queirós**, técnico de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

**Aviso.** — *Concurso n.º 82/92 — assistente de anestesiologia.* — Dado ter sido incompleto o aviso de abertura do concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 279, de 3-12-92, se informa que os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra, mas também em outras instituições com as quais os Hospitais da Universidade de Coimbra tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como que o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

São exigências particulares dos lugares a prover: anestesia de transplante, exames hemodinâmicos e endoscópicos, actividade normalizada em medidas de recobro, tratamento da dor e analgésico do parto.

**Aviso.** — *Concurso n.º 83/92 — técnico de 2.ª classe de anatomia patológica — constituição de reservas de recrutamento.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a constituição de

reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe da área de anatomia patológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, à qual corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as duas quotas de descongelamento atribuídas a esta instituição, através do ofício n.º 7941 do DRH, e para as que vierem a ser atribuídas no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

b) É requisito especial de admissão possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.<sup>ma</sup> Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(Nome) ..., nascido em ... / ... / ..., residente em ..., a exercer funções no serviço de ... (se for caso disso), vem solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º 83/92 para técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, ... de ... / ... / ...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (se for caso disso).

Anexo:

Certificado do curso de formação;

Certidão de tempo de serviço e classificações (se for caso disso);

Documento das habilitações literárias;

Três exemplares do currículo.

Pede deferimento,

... / ... / ...

(Assinatura.)

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido na al. b) do n.º 6 do presente aviso;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;

Três exemplares do currículo.

Nota. — No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação (com excepção do currículo), desde que a

mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no DR.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A constituição do júri será indicada oportunamente.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

14-12-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

### Administração Regional de Saúde de Aveiro

**Aviso.** — Nos termos do n.º 23 do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, torna-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91.

Da referida lista cabe recurso, dirigido ao director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, a efectuar no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso e a entregar nesta ARS.

16-12-92. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

### Administração Regional de Saúde de Santarém

**Aviso.** — Em conformidade com o determinado no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e para os devidos efeitos, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 184, de 11-8-92, no *Diário de Notícias*, de 15-8-92, e no *Correio do Ribatejo*, de 28-8-92:

#### Lista de classificação final:

|                                                              | Classificação |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.º Ana Paula de Jesus Domingues Guilherme ...               | 14,50         |
| 2.º Rui Pedro Ricardo Montês .....                           | 14,10         |
| 3.º Elisabete Nunes .....                                    | 14            |
| 4.º Teresa Margarida de Carvalho Veríssimo Noronha (a) ..... | 13,30         |
| 5.º Eurico José Lourenço Calafate (a) .....                  | 13,30         |
| 6.º Natalina Coelho Marchante (a) .....                      | 13,30         |
| 7.º Genoveva Maria Correira Duarte Varela .....              | 13,25         |
| 8.º Cláudia Maria Pratas dos Santos Rodrigues ...            | 13,15         |
| 9.º Maria José Sardinha Marques Teodósio .....               | 13,10         |
| 10.º Leonilde Maria Santos Magriço .....                     | 12,80         |
| 11.º Gil Alberto Pereira Marques .....                       | 12,65         |
| 12.º Maria José Albino de Sousa (b) .....                    | 12,60         |
| 13.º Maria Helena Fernandes Claro (b) .....                  | 12,60         |
| 14.º Cidália Maria Cordeiro Martinho (c) .....               | 12            |
| 15.º Maria de Fátima Valada Amorim Martins Gaspar (c) .....  | 12            |
| 16.º Maria de Jesus José Gil Fradique .....                  | 11,70         |
| 17.º Maria Herminia Barroso da Silva .....                   | 11,50         |
| 18.º Carmen Flora Xavier de Oliveira .....                   | 11,30         |
| 19.º Maria dos Anjos Esteves Martins Machado ...             | 11,10         |
| 20.º Maria de Lurdes Panão Eufrásio (d) .....                | 11            |
| 21.º Célia Maria Nunes Arsénio (d) .....                     | 11            |
| 22.º Maria do Rosário Santos Figueiredo Pinto (d) .....      | 11            |
| 23.º Filomena Maria Viegas Henriques (d) .....               | 11            |
| 24.º Mário Manuel Monteiro Simões (d) .....                  | 11            |
| 25.º Maria do Céu Vieira Carvalho (d) .....                  | 11            |
| 26.º Joaquim Tavares de Carvalho (d) .....                   | 11            |
| 27.º Cidália Maria dos Reis Rodrigues (e) .....              | 10,80         |
| 28.º António Manuel dos Santos Afonso (e) (f) ...            | 10,80         |
| 29.º Nélson Paulino da Silva (e) (f) .....                   | 10,80         |
| 30.º João José Gaspar Miguéns .....                          | 10,60         |
| 31.º Maria Luisa Fernandes dos Santos .....                  | 10,10         |

(a) (b) (c) (d) (e) Visto os candidatos se encontrarem com a mesma classificação, o júri deliberou considerar para efeitos de desempate os que possuem habilitações académicas/literárias mais elevadas conforme está determinado na grelha de suporte que serviu de base à classificação dos candidatos.

(f) Desempate por tempo de serviço, conforme está determinado na grelha de suporte que serviu de base à classificação dos candidatos.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação desta lista.

17-12-92. — O Presidente do Júri, *Elídio Ferreira Salvador*.

#### Administração Regional de Saúde de Setúbal

**Aviso.** — Elaborada nos termos e para efeito do disposto nos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares de enfermeiro e de outros que adicionalmente sejam atribuídos a esta Administração Regional de Saúde, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 18-8-92:

| Candidatos admitidos:                                                 | Valores |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| Fernanda Manuela Lopes .....                                          | 17,91   |
| Ana Maria Diogo de Oliveira .....                                     | 17,41   |
| Ana Paula Cunha Martins Fernandes Nunes .....                         | 17,29   |
| Anabela da Luz Ruivo Pereira da Silva Torcato .....                   | 17,11   |
| João José Gaspar Miguéns .....                                        | 17,10   |
| Maria José Loures Moreira .....                                       | 17,09   |
| Maria Ana Moreira Russo .....                                         | 17,08   |
| Anabela Rocha Rosado Palma Borralho .....                             | 16,79   |
| Maria Helena Gonçalves da Silva Palma .....                           | 16,46   |
| Elsa Rosa Pardal Valente .....                                        | 16,45   |
| Cristina Maria de Jesus Serralha Castanho .....                       | 16,29   |
| Genoveva Maria Correira Duarte Varela .....                           | 16,28   |
| Maria Isabel Lança Vargas Oliveira .....                              | 16,27   |
| Maria Celeste Catarina Mestre .....                                   | 16,26   |
| Maria Duarte Moreira Alexandre .....                                  | 16,25   |
| Ana Paula Lages dos Santos .....                                      | 16,24   |
| José Carlos Carvalho Bernardes .....                                  | 15,66   |
| Ana Maria Alcácer de Carvalho .....                                   | 15,65   |
| Liliana Maria Gouveia Campos .....                                    | 15,64   |
| Almerinda Rosa dos Santos Nunes .....                                 | 15,63   |
| Luís Alfredo Revez Godinho .....                                      | 15,62   |
| Maria José da Silva Marques Robalo .....                              | 15,42   |
| Edite Maria Gemelgo Russo .....                                       | 15,41   |
| Maria Lucinda Lopes Barreiras Rocha Ramusga Franco .....              | 15,12   |
| Paula Alexandra Antunes do Espírito Santo Pinto .....                 | 14,29   |
| Maria Angélica Gonçalves Correia Proença .....                        | 14,16   |
| Neusa Caldas Gonçalves .....                                          | 12,83   |
| Maria Gabriela Mendes Vasconcellos Guimarães de Moraes Palmeiro ..... | 12,29   |
| Ana Cristina Guerreiro da Piedade Santana Esperança .....             | 12,08   |
| Valentina Rosa Simões Parada .....                                    | 12      |

Nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, do despacho de homologação da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo, no prazo de 10 dias a contar da sua publicação.

10-12-92. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Assunção Dias Alberto*.

#### Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

**Aviso.** — Em conformidade com o art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica, para conhecimento dos interessados e depois de homologada pela comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, localizado no Centro de Saúde de Darque, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 28-8-92:

- 1.ª Maria Teresa Maia Ribeiro Pereira — 18,57 valores.
- 2.ª Isabel Luísa da Cunha Ferreira — 17,17 valores.

Os candidatos dispõem dos direitos que lhes são consignados pelo art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

18-12-92. — O Presidente do Júri, *Adriano Augusto da Silva Campos*.

#### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hos-

pital a lista de classificação final, homologada por despacho de 10-12-92 do conselho de administração, relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente principal da carreira de técnico superior de saúde (ramo farmacêutico), cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 18-9-92.

11-12-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

14-12-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

### MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Secretaria-Geral

Por despacho de 11-12-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Maria Margarida Pereira Martiniano Palma, técnica superior de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1-11-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-12-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

#### Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 27-11-92 do secretário nacional do Secretariado Nacional de Reabilitação:

Maria Isabel de Carvalho Pinheiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Secretariado — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir do dia 1-12-92.

4-12-92. — O Secretário-Adjunto, *José Miguel Fragoeiro*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Centro Regional da Segurança Social de Braga

Por deliberação do conselho directivo de 25-11-92, proferida por subdelegação:

António da Silva Rodrigues de Castro e Joaquina Alves Afonso Duarte, segundos-oficiais — promovidos a primeiros-oficiais, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data de aceitação de nomeação do novo lugar. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

9-12-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por despacho do presidente do conselho directivo de 7-12-92, no uso de competência subdelegada:

Francisco António Marques — promovido, mediante concurso, a operário qualificado principal da carreira de impressor de *offset* do quadro de pessoal deste Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-12-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso.** — Nos termos do art. 5.º, n.º 3, al. d), do Dec.-Lei 265/88, de 27-7, conjugado com o disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do estágio probatório para ingresso na carreira de programador da área de informática com vista ao preenchimento de um lugar de programador do quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social, homologada pelo conselho directivo em deliberação de 16-12-92, se encontra afixada na sede desta instituição, sita na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, dentro do horário normal do funcionamento dos serviços.

Da homologação desta lista cabe recurso, conforme o previsto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-12-92. — O Presidente do Júri, *Adão José Fonseca Silva*.

## Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 30-11-92 do director:

Maria Lucinda Canelas de Oliveira Ferreira e Virgínia Maria Afoito Frazão Moreira Machado, segundos-oficiais do quadro do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian — nomeadas, precedendo concurso, primeiros-oficiais do mesmo quadro, ficando exoneradas dos cargos anteriores a partir da data da aceitação das nomeações. (Isento de fiscalização do TC.)

16-12-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

## Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicado por força do art. 24.º do Desp. Norm. 60/90, de 6-8, informa-se o estagiário do concurso interno geral de ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de 13 lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 19-2-91, de que a lista de classificação final do estágio, homologada por despacho de 9-12-92, poderá ser consultada na Secção de Pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, sita no Largo do Rato, em Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas.

O estagiário poderá interpor recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10-12-92. — O Coordenador do NAP, *Luís Filipe Carvalho Pott*.

## Inspeção-Geral da Segurança Social

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de inspector-adjunto de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Segurança Social, aberto nos termos do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, se encontra afixada nas instalações da referida Inspeção-Geral, localizadas na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa, onde pode ser consultada dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

16-12-92. — Por delegação do Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Mário Correia de Aguiar*.

## 5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio.** — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 718/91, que o Ministério Público move contra Paulo Jorge Canedo Domingos Rodriguez, casado, vendedor, de 28 anos de idade, natural da Pena, Lisboa, filho de António Gonzalez Rodriguez e de Gabriela Rodriguez, com última residência conhecida na Rua de Rui Barbosa, 34, 3.º, em Lisboa, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi ao arguido, por despacho de 9-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

**Anúncio.** — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 754/91, que o Ministério Público move contra Henrique Jorge da Costa Santos, casado, comerciante, de 34 anos de idade, natural de Santa Maria dos Olivais, em Lisboa, filho de Bernardino Oliveira Santos e de Adelaide Pinheiro Costa, com

última morada conhecida na Rua do Vale Formoso, pátio 30, porta 5, em Lisboa, o qual se encontra acusada pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi ao arguido, por despacho de 9-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

## 1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — A Dr. Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 21-9-92, exarado nos autos de processo comum n.º 7/90, que corre termos pela 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Carlos Reis Ferreira Pinto, solteiro, operário, filho de Joaquim Ferreira Pinto e de Maria da Luz da Costa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido a 16-2-60, titular do bilhete de identidade n.º 5411088, de 24-11-86, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Alegria, 71, 3.º, A, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarada caduca a declaração de contumácia, nos termos do art. 2.º, n.º 2, do Código Penal e aplicando do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, a declaração de contumácia foi publicada no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-90.

8-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha*. — A Escriutária, *Rosa Maria Santos Pinto*.

**Anúncio.** — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito no 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 7-10-92, exarado nos autos de processo comum n.º 979/91, que corre termos pela 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim da Silva Lucas, viúvo, comerciante, nascido a 20-3-52, na freguesia de Cedofeita, do concelho do Porto, filho de José Lucas Rdrigues e de Célia Augusta da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 2696531, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 14-10-86, com última residência conhecida em Cerrado do Outeiro, Paços de Ferreira, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do mesmo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração. Fica ainda inibido de obter o bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução e certidões nos registos civil, predial, comercial e de automóvel.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Escrivã de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins*.

## 2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 27-8-92 proferido nos autos de processo comum n.º 391/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António dos Santos da Conceição Lopes Fernandes, solteiro, estudante, natural de Angola, nascido a 30-6-70, portador do bilhete de identidade n.º 9740068, de Lisboa, filho de Sérgio do Nascimento Fernandes e de Maria dos Prazeres da Conceição Lopes Fernandes, residente no Bairro da Boavista, 74, 2.º, esquerdo, Porto, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

15-9-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — A Escriutária, *Ana Maria Loureiro Duarte*.

## 3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 885/91 foi declarada cessada a contumácia a Serafim Rodrigues dos Santos, solteiro, mineiro, natural de Custóias, Matosinhos, nascido a 17-2-61,

filho de Joaquim dos Santos e de Maria Olívia Rodrigues, com último domicílio conhecido no lugar de Guifões, 166, Guifões, Matosinhos.

28-9-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 1082/91, a correr termos pela 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Luciano Manuel Pereira Vaz, casado, industrial, filho de Manuel Baptista Vaz e de Elisa Martins Pereira, nascido a 17-4-54, em Torrados, Felgueiras, titular do bilhete de identidade n.º 2997799, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Giestinho, Friande, Felgueiras, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 24-9-92, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

28-9-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa.* — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Faria Teixeira.*

**Anúncio.** — O Dr. Alberto Pedro de Carvalho Taxa, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 589/90, pendentes neste Juízo e Secção, em que é arguido António Joaquim Alves Coelho, casado, estudante, filho de Artur Coelho e de Emília Alves Ferreira, nascido a 14-5-59, em Valongo, titular do bilhete de identidade n.º 5850136, de 17-11-79, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua de João Elias, 274, Valongo, pelo crime emissão de cheque sem provisão, foi declarada cessada a contumácia, por despacho do juiz de 23-9-92, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29-9-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa.* — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. Alberto Pedro de Carvalho Taxa, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 1229/89, pendentes neste Juízo e Secção, em que é arguido Armindo Catarino, casado, carpinteiro, filho Vasco Catarino e de Ana Brígida, nascido em 28-11-58, na freguesia de Lazarim, Lamego, titular do bilhete de identidade n.º 6318422, de 23-3-83, de Lisboa, com última morada conhecida na Quinta da Piedade, lote 88, 4.º, direito, Póvoa de Santa Iria, pelo crime emissão de cheque sem provisão, foi declarada cessada a contumácia, por despacho do juiz de 24-9-92, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7-10-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa.* — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 973/91, 2.ª Secção, que o arguido Joaquim Ventura de Carvalho, casado, nascido a 17-4-35, natural de Lisboa, filho de Joaquim da Silva Carvalho e de Maria Gonçalves Ventura de Carvalho, portador do bilhete de identidade n.º 2247766, de 22-8-86, passado por Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. José Saraiva, 26, 4.º, esquerdo, Santa Maria dos Olivais, Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, foi declarado o arguido em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado do registo criminal.

Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

8-10-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas N.* — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 6-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 77/92, a correr termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando Coutinho Gonçalves, casado, industrial, nascido a 23-12-56, natural de Ameal,

Águeda, filho de Ilídio Gonçalves e de Clementina Marques Coutinho, portador do bilhete de identidade n.º 6297013, emitido em 25-9-89 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no Bairro de Mariz, bloco 3, Arcos, 3780 Anadia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado, de acordo com o preceituado no art. 336.º do Código de Processo Penal, na situação de contumácia, com os efeitos a que alude o disposto no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de obter o bilhete de identidade, certificados de registo criminal e cheques.

8-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva.* — O Escriutário Judicial, *Vasco Joaquim Cardoso Pereira.*

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 95/92, 2.ª Secção, que o arguido Rafato Ismael Valigy, filho de Ismael Valigy Mahomed Bay e de Raimuna Prago Cuvargy, natural de Moçambique, nascido a 25-9-50, portador do bilhete de identidade n.º 8251760, de 18-1-90, de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Duarte Lobo, 59, Urbanização Palmilheira, Ermesinde, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de acordo com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, foi declarado o arguido em situação de contumácia, com os efeitos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de o mesmo arguido obter o bilhete de identidade e o certificado do registo criminal.

Notificações e publicidade conforme os n.ºs 5 e 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

8-10-92. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas N.* — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto correm termos uns autos de processo comum n.º 624/91, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Manuel de Almeida, casado, comerciante, nascido a 3-4-60, em Luanda, Angola, filho de Mário Ângelo de Almeida e de Maria do Rosário, portador do bilhete de identidade n.º 8021039, emitido em 13-5-86 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, ausente em parte incerta com última residência conhecida no lugar de Cercosa, Campia, Vouzela, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado em situação de contumácia, de acordo com o disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, com os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, e ainda decretada a proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal e cheques.

9-10-92. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel da Rocha Nascimento Guedes.*

#### 4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 4206-A/90.C.LSB (527-A/90) pendente na 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move à arguida Maria Filomena Blica Bordalo Pássaro, cabeleireira, casada, nascida a 10-2-66, natural do Barreiro, filha de António Lourenço Bordalo e de Maria Celeste Blica Bordalo, portadora do bilhete de identidade n.º 7839033.8, emitido em 28-12-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua de Maria Labande, 35, rés-do-chão, direito, Lavradio, Barreiro, por haver cometido um crime de roubo, previsto e punido pelas disposições conjugadas nos arts. 306.º, n.º 1, 2, al. a), 3, al. b), e 5, e 297.º, n.º 2, al. c) e h), ambos do Código Penal, foi, por despacho de 8-10-92, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos processuais até à apresentação ou detenção da arguida, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por aquela celebrados, a partir desta data, e proibição de obter bilhete de identidade, certidão de nascimento ou outras junto das autoridades públicas.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Horácio Alexandre Telo Lucas.* — A Escriutária Judicial, *Paula Cristina Tavares Simões.*

## TRIBUNAL DE CÍRCULO DE BEJA

**Anúncio.** — O Dr. Miguel Frederico Pita de Vasconcelos, juiz de direito do Tribunal de Círculo de Beja, faz saber que, por despacho de 7-3-91, proferido nos autos de processo comum com intervenção do tribunal colectivo, registados sob o n.º 8/90, da 4.ª Secção do Tribunal de Círculo de Beja, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Túlio de Jesus Jordão Araújo, solteiro, filho de António Araújo e de Vitória Maria Jordão, nascido a 1-11-65, natural da freguesia do Salvador, concelho de Beja, servente de pedreiro, com última residência conhecida na Rua Principal, 31, lote 9, Bairro do Pelame, em Beja, pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, al. c) e d), ambos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

27-5-91. — O Juiz de Direito, *Miguel Frederico Pita de Vasconcelos*. — A Escriutária Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — O Dr. Miguel Frederico Pita de Vasconcelos, juiz de direito do Tribunal de Círculo de Beja, faz saber que, por despacho de 27-5-91, proferido nos autos de processo comum com intervenção do tribunal colectivo com o n.º 10/91, da 4.ª Secção do Tribunal de Círculo de Beja, foi o arguido Francisco Rodrigues Medeiros, casado, filho de Francisco António Rodrigues Medeiros e de Maria Andresa Montes, agricultor, nascido a 23-2-58, natural de Salvador, Beja, com última residência conhecida na Cruz da Cigana, Serpa, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

28-6-91. — O Juiz de Direito, *Miguel Frederico Pita de Vasconcelos*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*.)

**Anúncio.** — O Dr. Miguel Frederico Pita de Vasconcelos, juiz de direito do Tribunal de Círculo de Beja, faz saber que, por despacho de 26-9-91, proferido nos autos de processo comum com intervenção do tribunal colectivo com o n.º 64/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra João Carlos Torrado Relvas, solteiro, pedreiro, filho de Arnaldo José Torrado Relvas e de Maria Alice Ganhão Torrado, natural de Faro, com última residência conhecida na Praceta do Poeta Pardo, lote 1, 1.º, esquerdo, em Quarteira, Loulé, pela prática de um crime de furto qualificado sob a forma consumada, previsto e punido nos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. c), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

7-10-91. — O Juiz de Direito, *Miguel Frederico Pita de Vasconcelos*. — A Escriutária, *Maria Odete Maltz de Sousa*.

**Anúncio.** — O Dr. Jaime Guerreiro Valente, juiz de círculo, faz saber que no processo comum (juiz colectivo) n.º 133/91, a correr termos pela 4.ª Secção do Tribunal de Círculo de Beja, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Rodrigues Medeiros, casado, sem profissão, filho de Francisco António Rodrigues Medeiros e de Maria Andresa Montes, natural da freguesia do Salvador, concelho de Serpa, nascido em 23-2-58, com última residência conhecida no lugar da Cruz da Cigana, Serpa, por haver cometido um crime de falsificação de documentos, previsto e punido pela al. b) do n.º 1 e n.º 2 do art. 228.º do Código Penal, com referência ao art. 229.º do mesmo diploma legal, foi, por despacho de 9-12-91, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de

actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

13-12-91. — O Juiz de Círculo, *Jaime Guerreiro Valente*. — A Escriutária, *Maria da Conceição F. M. B. Horta*.

**Anúncio.** — O Dr. Jaime Guerreiro Valente, juiz de círculo, faz saber que no processo comum colectivo n.º 153/90, a correr termos neste Tribunal de Círculo, 4.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Silvestre António Carvalho Esteves Cavaco, casado, empregado comercial, nascido em 2-10-51, natural da freguesia de Salvador, Beja, filho de José Silvestre Cavaco e de Constança de Carvalho Esteves, com última residência conhecida na Rua de Aquilino Ribeiro, 13, 3.º, direito, em Beja, por haver cometido, em autoria material, um crime de abuso de confiança na forma continuada, previsto e punido pelos arts. 300.º, n.º 2, al. a), e 78.º, n.º 5, do Código Penal, foi, por despacho de 4-11-91 proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

16-12-91. — O Juiz de Círculo, *Jaime Guerreiro Valente*. — A Escriutária, *Maria da Conceição Horta*.

## TRIBUNAL DE CÍRCULO DE VILA DO CONDE

**Anúncio.** — O Dr. Heitor Pereira Carvalho Gonçalves, juiz de direito deste Tribunal de Círculo, faz saber que, por despacho de 8-10-92, foi cessada a situação de contumácia (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal) em que se encontrava o arguido Francisco José Dias Veloso Júnior, primeiro-sargento na situação de reserva, filho de Francisco José Veloso e de Clotilde Rosa da Silva Dias, nascido a 12-5-30, na freguesia de Maximinos, Braga, com residência na Rua da Sacra Família, 101-102, entrada 1, 3.º, direito, Póvoa de Varzim, por haver cometido o crime de burla agravada, previsto e punido pelos arts. 30.º, n.º 2, 313.º e 314.º do Código de Processo Penal, nos autos de processo comum n.º 500/90 pendente neste Tribunal de Círculo, que lhe move o Ministério Público.

12-10-92. — O Juiz de Círculo, *Heitor Pereira Carvalho Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria Valente da Cruz*.

## TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE BEJA

**Anúncio.** — O Dr. António Augusto de Carvalho, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja, faz saber que no processo comum singular n.º 259/88, pendente na 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Jacinto Nunes Rodrigues, casado, pedreiro, nascido a 8-3-43, natural de Aldeia Nova de São Bento, concelho de Serpa, filho de Jacinto Francisco e de Ana Nunes Rodrigues, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua A, 75, Bairro da Esperança, Beja, por haver cometido um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 5-11-91, foi declarada cessada a contumácia publicada no DR, 2.ª, de 18-8-89.

11-11-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Carvalho*. — A Escriutária, *Maria Antónia Nunes Horta*.

**Anúncio.** — O Dr. António Augusto de Carvalho, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja, faz saber que no processo comum singular n.º 230/89, pendente na 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Felisberto Manuel Marques Rodrigues, solteiro, servente de pedreiro, nascido a 11-3-67, natural da freguesia de São Matias, concelho de Beja, filho de Manuel António Rodrigues e de Mariana da Conceição Silva Marques, ausente em parte incerta, com última residência conhecida no Monte da Apariça, São Matias, Beja, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 22.º, § 1.º, do

Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, por despacho de 13-12-91, foi declarada cessada a contumácia publicada no DR, 2.ª, de 25-7-90.

18-12-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Carvalho*. — A Escriutária, *Maria Antónia Nunes Horta*.

**Anúncio.** — O Dr. António Augusto de Carvalho, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja, faz saber que no processo comum singular n.º 182/90, pendente na 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Serafim Gonçalves Álvaro, solteiro, pedreiro, nascido a 22-3-68, natural da freguesia de Pias, concelho de Monção, filho de Armando Guedes Álvaro e de Rosa Rodrigues Carvalho, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Fontão, Pias, Monção, por haver cometido um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo art. 388.º, n.º 3, do Código Penal, por remissão dos arts. 40.º, n.º 1, al. a), e 24.º, n.º 3, da Lei 38/87, de 7-7, por despacho de 20-11-91, foi declarada cessada a contumácia publicada no DR, 2.ª, de 23-5-91.

21-11-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Carvalho*. — A Escriutária, *Maria Antónia Nunes Horta*.

**Anúncio.** — O Dr. António Augusto de Carvalho, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja, faz saber que no processo comum singular n.º 187/90, pendente na 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Emília da Conceição Marques Campos, solteira, comerciante, nascida a 30-10-65, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Beja, filha de Jorge Pelica Campos e de Odete da Conceição Margalo Marques Campos, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua de Miguel Fernandes, 56, Penedo Gordo, Beja, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 17.º, n.º 2, do Dec.-Lei 14/84, de 11-1, e 388.º, n.º 3, do Código Penal, por despacho de 20-11-91, foi declarada cessada a contumácia publicada no DR, 2.ª, de 23-5-91.

21-11-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Carvalho*. — A Escriutária, *Maria Antónia Nunes Horta*.

#### TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE VILA REAL

**Anúncio.** — O Dr. Emídio Pires Rodrigues, juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que, por despacho de 8-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 200/91, a correr termos na 1.ª Secção deste Tribunal, contra Paulo Hermínio Pereira Fernandes, casado, empregado de mesa, nascido a 4-4-67, filho de Eduardo Gerales Fernandes e de Alzira da Conceição Carvalho Pereira Fernandes, natural de Angola, com última residência conhecida na Rua das Amendoeiras, lote 6, 3.º, direito, Torre, Cascais, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, declaração esta que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Emídio Pires Rodrigues*. — A Escriutária Judicial, *Deolinda Pinto Coelho*.

**Anúncio.** — O Dr. Emídio Pires Rodrigues, juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que, por despacho de 1-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 94/92, a correr termos na 1.ª Secção deste Tribunal, contra Myriam Esperança Martinez Correia Ribeiro, divorciada, gerente comercial, nascida a 28-12-49, filha de Armando Garcia Correia Ribeiro e de Esperança Martinez Correia Ribeiro, natural de Espanha, com última residência conhecida na Avenida de Berna, 27, 1.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido o crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 1 e 2, al. a), do Código Penal, foi aquela arguida declarada contumaz, declaração esta que implica para a mesma a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Emídio Pires Rodrigues*. — A Escriutária Judicial, *Deolinda Pinto Coelho*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

**Anúncio.** — Faz-se saber que, nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 261/92, da 3.ª Secção do 1.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Pereira Rodrigues, ca-

sado, porteiro, nascido em 9-10-68, natural de Chaves, filho de João Rodrigues e de Judite da Fonseca Pereira, titular do bilhete de identidade n.º 10751911, emitido por Lisboa, com última residência conhecida no Bairro de São João, Santa Maria Maior, Chaves, foi aquele, por despacho de 9-10-92, declarado contumaz, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 3, da Lei 30/87, de 7-7, e punido pelo art. 40.º na redacção dada pela Lei 89/88, de 5-8, implicando assim para o aludido arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, o decretamento de proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos.

20-10-92. — O Juiz de Direito, *José Rafael dos Santos Arranja*. — O Escrivão de Direito, *Ilídio Gil Cadete*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

**Anúncio.** — Faz-se público que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 508/91, da 3.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca de Albergaria-a-Velha, que o Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Maria Emília Lemos Santos Lopes, casada, doméstica, filha de Virgílio Tavares e de Maria Mercedes de Lemos, nascida a 27-9-49, em Albergaria-a-Velha, portadora do bilhete de identidade n.º 1578737, emitido em 7-7-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em 332 Ferry Str. 07105 Newark N. J., Estados Unidos da América, foi, em 6-10-92, proferido despacho que declara caduca a contumácia e, por consequência, cessados os efeitos daquela declaração, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

12-10-92. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria dos Santos*. — A Escriutária, *Maria Isabel da Costa Oliveira Pinho*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMEIDA

**Anúncio.** — A Dr. Paula Maria Videira do Paço, juíza de direito da comarca de Almeida, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 323/91, a correr termos na comarca de Almeida, ao abrigo dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi declarada Maria Alice Gonçalves Afonso, solteira, vendedora ambulante, natural de São Nicolau, nascida em 10-3-47, filha de Franklin Maria Afonso e de Laurinda da Conceição Gonçalves Peres, com última residência conhecida no Bairro de Meio Bloco, 4, entrada 24, Ramalde, Porto, actualmente com paradeiro desconhecido, contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões de administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

A arguida está acusada de um crime contra a propriedade industrial, previsto e punido nos termos do art. 217.º, n.º 3.º, do Código da Propriedade Industrial, com referência ao Dec.-Lei 131/82, de 23-4.

12-10-92. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — A Escriutária, *Clara Lourenço Sobral*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANADIA

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 2-11-92, proferido nos autos de processo comum n.º 211/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o Ministério Público nesta comarca move contra Joaquim de Oliveira Meira, casado, vendedor, filho de Francisco Manuel Gonçalves e de Maria de Oliveira Meira, natural de Campanhã, Porto, nascido a 20-8-47, com última residência conhecida em Estação, Sangalhos, portador do bilhete de identidade n.º 2923553, passado em 26-1-83, por Lisboa, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido; anulabilidade de negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente carta de condução, passaporte, bi-

lhete de identidade e quaisquer registos e certidões de nascimento e casamento.

5-11-92. — A Juíza de Direito, *Anabela Morão Campos*. — O Oficial de Justiça, *João José Rodrigues Gaspar*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 30-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 106/92, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, que o Ministério Público nesta comarca move contra Eduardo Manuel Garcia Calado, residente em Espinhal, Tamengos, Anadia, nascido a 11-11-42, filho de Joaquim Carrilho Calado e de Ascensão do Carmo Garcia Calado, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência conhecida no lugar supracitado, por haver cometido um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido; anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente carta de condução, passaporte, bilhete de identidade e quaisquer registos e certidões de nascimento e casamento.

9-11-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Roque Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Manuel Batista Veiga*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Anúncio.** — A Dr.ª Elsa Esteves, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, no processo comum colectivo n.º 162/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, pendente nesta comarca contra o arguido Paulo Jorge Sousa Mendonça Pamplona, casado, marítimo, nascido em 26-2-61, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, filho de Fernando Rui Neves de Mendonça e de Teresa de Sousa Mendonça, portador do bilhete de identidade n.º 7160773, do Centro de Identificação Civil e Criminal, com última residência conhecida na Rua da Misericórdia, 7, Praia da Vitória, por se achar incurso no crime previsto nos arts. 216.º, 297.º, n.º 2, al. c), e 177.º do Código Penal, é o mesmo notificado para se apresentar em juízo no prazo de 30 dias contado da data do edital que for afixado em último lugar, sob pena de ser declarado contumaz.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que seão legalmente afixados.

28-9-92. — A Juíza de Direito, *Elsa Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Catarina Pinto*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 20-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 213/92, que o Ministério Público move contra Arménio Duarte Marques, casado, hotelheiro, filho de Belmiro Marques e de Maria Nazaré Duarte, nascido em 8-3-58, na freguesia da Moita, Anadia, com última residência conhecida em Moitinhos, Ílhavo, titular do bilhete de identidade n.º 8039185, de 18-7-90, emitido em Lisboa, ausente em parte incerta, e a correr termos neste 3.º Juízo, 1.ª Secção, da comarca de Aveiro, por ter cometido um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código de Processo Penal, implicando tal declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir de agora (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou requerer certidões ou registos junto de entidades públicas, designadamente consulares.

23-10-92. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Irene Martins*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 20-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 213/92, que o Ministério Público move contra Rui Manuel Mendes Covelo, filho de Alberto Rodrigues Covelo e de Maria de Lurdes Mendes Covelo, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 30-8-60, titular do bilhete de identidade n.º 6008218, emitido em 21-11-91, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Albergaria de São Cristóvão, Ovar, e a correr termos neste 3.º Juízo, 1.ª Secção, da comarca de Aveiro, por ter cometido um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27,

foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código de Processo Penal, implicando tal declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir de agora (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou requerer certidões ou registos junto de entidades públicas, designadamente consulares.

23-10-92. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Irene Martins*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 5-6-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 209/90, que o Ministério Público move contra Vítor Hugo Marques Felício Pereira, solteiro, comerciante, filho de Vítor Hugo Pereira e de Aida Marques Felício, nascido em 31-7-67, titular do bilhete de identidade n.º 8569251, emitido em 20-10-84, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Cidade Penafiel, 32, Entroncamento, foi declarada cessada a situação de contumácia em que se encontrava aquele arguido.

26-10-92. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Irene Martins*.

**Anúncio.** — Faz-se público que, por despacho de 22-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 78/92, que o Ministério Público move contra José Fernando dos Santos, casado, industrial de hotelaria, filho de Maria Júlia Saloio dos Santos, nascido a 13-4-66, em São Lourenço, Setúbal, com última residência na Rua de Passos Andrade Vilar, lote 11, rés-do-chão, direito, Pinhal Novo, Setúbal, a correr termos neste 3.º Juízo, 1.ª Secção, da comarca de Aveiro, por ter cometido um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código de Processo Penal, implicando tal declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir de agora (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e outros documentos e registos junto da autoridade pública, designadamente consular.

26-10-92. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Escriutária, *Paula Ferreira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 190/92, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe Vieira de Sousa Seródio, solteiro, vendedor, filho de José António Taveira Pinheiro de Sousa e de Maria Georgina Lacerda Vieira de Sousa, nascido em 5-1-59, natural de Nevoilhe, Porto, com última residência conhecida na Rua das Motas, 62, Porto, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 4-11-92, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração, bem como a proibição de obter certidões, registos, carta de condução, passaporte e bilhete de identidade junto das entidades competentes.

9-11-92. — O Juiz de Direito, *Arlindo Martins Oliveira*. — O Escriutário, *António Augusto Marques*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

**Anúncio.** — O Dr. Tibério Nunes da Silva, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, 2.º Juízo, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 40/91, pendentes na 3.ª Secção do mesmo Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel dos Reis, solteiro, vendedor ambulante, nascido a 28-2-60, natural de Serpa, filho de José João, com última residência conhecida no Largo de São João, Serpa, actualmente ausente em parte incerta, pela prática de um crime de falsas declarações, previsto e punido pelo art. 22.º, § 1.º, do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, por despacho de 19-9-91, foi declarada sem efeito a contumácia.

4-10-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Custódia da Conceição Horta Rosa*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 3/90, a correr seus termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Rodrigues Medeiros, casado, agricultor,

filho de Francisco António Rodrigues Medeiros e de Maria Andresa Montes, natural da freguesia do Salvador, concelho de Serpa, nascido em 23-2-58, com última residência conhecida na Cruz da Cigana, Vales Mortos, Serpa, foi declarada a cessação de contumácia, por despacho de 7-10-91, por amnistia [arts. 1.º, al. c), da Lei 23/91, de 4-7, e 126.º do Código Penal].

9-10-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriturária Judicial, *Rosa Maria Ribeiro Feixeira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 69/90, a correr seus termos na 2.ª Secção de processos do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra Manuel Joaquim Gomes dos Vultos, reformado, filho de Diogo Mamede dos Vultos e de Grasiela Maria Carlota, nascido em 29-9-54, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida no Campo de Tiro, Bairro da Esperança, Beja, foi declarada a cessação de contumácia, por despacho de 11-10-91, por amnistia [arts. 1.º, al. z), da Lei 23/91, de 4-7, e 125.º, n.º 3.º, do Código Penal de 1986].

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriturária-Adjunta, *Maria do Céu T. Amiguiinho Taniças*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 349/90, a correr seus termos na 2.ª Secção, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim da Silva Pereira, solteiro, sem profissão, filho de Fernando Maria Pereira e de Delmira da Silva, natural da freguesia de Oldrões, concelho de Penafiel, nascido em 19-5-68, com última residência conhecida em Pedreira, Oldrões, Penafiel, foi declarada a cessação de contumácia, por despacho de 21-10-91, por amnistia [arts. 1.º, al. c), da Lei 23/91, de 4-7, e 126.º do Código Penal].

22-10-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriturária Judicial, *Rosa Maria Ribeiro Feixeira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 181/90, a correr seus termos na 2.ª Secção, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra o arguido Agostinho Dantas da Costa, solteiro, caixeiro, filho de Avelino da Silva Costa e de Maria Cândida de Araújo Dantas, natural da freguesia de Goães, concelho de Vila Verde, nascido em 29-5-68, com última residência conhecida na Ribeira, Goães, Vila Verde, foi declarada a cessação de contumácia, por despacho de 23-10-91, por amnistia [arts. 1.º, al. c), da Lei 23/91, de 4-7, e 126.º do Código Penal].

23-10-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriturária Judicial, *Rosa Maria Ribeiro Feixeira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 195/90, a correr seus termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra Francisco Rodrigues Medeiros, casado, filho de Francisco António Rodrigues Medeiros e de Maria Andresa Montes, natural de Serpa, nascido em 23-2-58, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida na Cruz da Cigana, Serpa, foi declarada a cessação de contumácia, por despacho de 11-10-91, por amnistia [arts. 1.º, al. e), da Lei 23/91, de 4-7, e 126.º, n.º 1.º, do Código Penal de 1986].

23-10-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Céu T. Amiguiinho Taniças*.

**Anúncio.** — O Dr. Tibério Nunes da Silva, juiz de direito da Comarca de Beja, faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 393/89, a correr seus termos na 2.ª Secção de processos do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra Deodato Ramos Matos, casado, cortador, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida no Restaurante da Estrada Internacional Salvada, Beja, por haver cometido um crime de dano e uso de arma de arremesso, previsto e punido nos arts. 308.º e 152.º, n.º 1, al. a), do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 28-10-91, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia; proibição do arguido obter passaporte, bilhete de identidade e certidão dos registos civil, predial, comercial e automóvel, certificado de registo criminal e carta de condução, e suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da

realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

30-10-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Céu T. Amiguiinho Taniças*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 502/90, a correr seus termos na 2.ª Secção de processos do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra Rui Fernandes Gouveia, casado, comerciante, filho de Ângelo Lucas Gouveia e Ana Fernandes, natural de Orca, Fundão, nascido em 25-9-42, portador do bilhete de identidade n.º 0656884, de 31-5-83, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida na Urbanização da Portela, lote 3, 3.º, direito, Portela, Loures, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, foi o referido arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 20-11-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e inibição de obter certificados do registo criminal, bilhetes de identidade, passaportes e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

20-11-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriturária Judicial, *Rosa Maria Ribeiro Feixeira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 258/90, a correr seus termos na 2.ª Secção de processos do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra Filomena Conceição Santos Picado, solteira, doméstica, filha de Francisco Teodoro Picado e Leonor Maria Santos Rita, natural de Santiago Maior, Beja, nascido em 19-2-65, portadora do bilhete de identidade n.º 8538611, de 14-3-85, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida no Bairro da Esperança, Rua E, 25, em Beja, por haver cometido um crime de emissão de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, foi o referida arguida declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 20-11-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e inibição de obter certificados do registo criminal, bilhetes de identidade, passaportes e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

21-11-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriturária Judicial, *Rosa Maria Ribeiro Feixeira*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 472/90, a correr seus termos na 2.ª Secção de processos do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra António Sacramento Franco Charrua, divorciado, engenheiro de máquinas, filho de Domingos António Charrua e de Etalina de Assunção Franco, natural de Beja, nascido em 19-10-53, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua do Alferes Malheiro, 62, em Beja, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, e 30.º, n.º 2, do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 18-11-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e inibição de obter certificados do registo criminal, bilhetes de identidade, passaportes e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

25-11-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriturária Judicial, *Gracinda Maria Carriço Pato Paiva*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 201/91, a correr seus termos na 2.ª Secção de processos

do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra Ramiro Manuel Maltez Gonçalves, solteiro, comerciante, filho de Estêvão Geraldo Guerreiro Simões Gonçalves e de Leonor Maria Faleiro Maltez Gonçalves, natural de Lisboa, nascido em 29-7-62, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua de Pedro Vítor, 10, 3.º, em Beja, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, foi o referido arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 18-11-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e inibição de obter certificados do registo criminal, bilhetes de identidade, passaportes e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

25-11-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriutária Judicial, *Gracinda Maria Carriço Pato Paiva*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 212/91, a correr seus termos na 2.ª Secção de processos do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra Helena Rosa Tomás Silva, solteira, empregada de escritório, filha de Manuel Cristóvão da Silva e de Rosinda Maria dos Santos Tomás, natural de Quarteira, Loulé, nascida em 27-3-68, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida na Avenida do Infante de Sagres, Centro Comercial Mar à Vista, loja 8, em Quarteira, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, foi a referida arguida declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 20-11-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e inibição de obter certificados do registo criminal, bilhetes de identidade, passaportes e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

25-11-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriutária Judicial, *Gracinda Maria Carriço Pato Paiva*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 102/91, a correr seus termos na 2.ª Secção de processos do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, que o Ministério Público move contra Carlos Francisco Lourenço Fialho, casado, comerciante, filho de José Garcia Fialho e de Francelina Glória Lourenço, natural de Serpa, nascido em 14-6-59, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida no Bairro de São Francisco, 3, em Serpa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004 e 30.º, n.º 2, do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 18-11-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e inibição de obter certificados do registo criminal, bilhetes de identidade, passaportes e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

29-11-91. — O Juiz de Direito, *Tibério Nunes da Silva*. — A Escriutária Judicial, *Rosa Maria Ribeiro Feixeira*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio.** — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 512/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Joaquim de Amorim Oliveira e Silva, casado, comerciante, nascido a 13-8-33, em Nogueira, da Redefoma, Santa Maria da Feira, filho de Joaquim Oliveira e Silva

e de Rosa de Amorim Quintão, titular do bilhete de identidade n.º 3006335, de 27-12-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Keil do Amaral, 16, Lisboa, foi declarado contumaz, por despacho de 9-11-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

9-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

**Anúncio.** — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 374/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Artur Manuel Pinto de Sá Gaspar, casado, comerciante, filho de José da Costa Gaspar e de Elisabete Pinto de Sá Gaspar, nascido em 15-3-63, em Alhos Vedros, Moita, titular do bilhete de identidade n.º 6245692, de 17-3-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Condeixa-a-Nova, ou Urbanização do Lourento, lote 9, 3.º, direito, trás, Coimbra, foi declarado contumaz, por despacho de 9-11-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

11-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

**Anúncio.** — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 372/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Luís Lopes Ocante, solteiro, jogador de futebol, nascido a 20-6-66, na Guiné-Bissau, filho de Pedro Gomes e de Emiliante, titular do bilhete de identidade n.º 16087621, de 13-10-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Cedofeita, 688, Porto, foi declarado contumaz, por despacho de 30-10-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

12-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Rodrigues Costa*.

**Anúncio.** — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 541/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Hernâni Carlos Moreira Vieira, solteiro, pedreiro, nascido a 21-3-58, filho de António Manuel Vieira e de Maria Amélia Martins Moreira, portador do bilhete de identidade n.º 6723820, com última residência conhecida no lugar de Lação, Monsul, Póvoa de Lanhoso, foi declarado contumaz, por despacho de 9-11-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabili-

dade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

12-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Rodrigues Costa*.

**Anúncio.** — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 991/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido José Martins Oliveira, casado, construtor civil, nascido a 8-11-53, filho de Bernardo de Oliveira e de Emília Martins Gomes, natural de Martim, Barcelos, portador do bilhete de identidade n.º 3912655, de 24-10-85, com última residência conhecida em Martim de Além, Martim, Barcelos, foi declarado contumaz, por despacho de 9-11-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

12-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Rodrigues Costa*.

### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

**Aviso.** — Avisam-se os candidatos ao concurso para constituição de reservas de recrutamento de quatro lugares de segundo-oficial que a lista de classificação final dos candiados admitidos ao referido concurso se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos, onde poderá ser consultada.

24-11-92. — O Presidente do Júri, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### Serviços Sociais

Por despacho de 24-11-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Francisco Alexandre Reis Ferreira, auxiliar de manutenção — rescindido o seu contrato a termo certo a partir de 18-11-92.

26-11-92. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 22-10-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Fátima Maria Martins da Silva, terceiro-oficial — nomeada definitivamente como segundo-oficial, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-11-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação dos extractos de rescisão de contrato dos docentes Maria Filipa de Almeida Rocha Pinheiro Moreira da Cruz, Mário José Machado Beleza Ferraz de Azevedo e Vasco Jorge Salazar Soares, no DR, 2.ª, 244, de 22-10-92, a p. 9939, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1-9-92» deve ler-se «com efeitos a partir de 1-10-92».

10-11-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despachos da vogal da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em substituição do presidente, de 6-11-92:

Autorizado o abono de vencimento de exercício perdido a:

Domingos Alberto de Lima Lemos, chefe de repartição — três dias.  
Américo Eduardo Mesquita dos Santos, operador de *offset* de 3.ª classe — três dias.

Maria Natália Moreira de Magalhães Novo, terceiro-oficial — cinco dias.

16-11-92. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

**Aviso.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, que a seguir se indicam:

Pelo período de seis meses, com a categoria de cabouqueiro:

Fernando Manuel Henriques Veras — com início em 10-7-92.

Jorge Manuel Alves Henriques — com início em 10-7-92.

José Augusto da Conceição Henriques — com início em 10-7-92.

Luís Miguel Gonçalves Botelho — com início em 10-7-92.

Rui Alexandre Simão Lança Rala — com início em 8-6-92.

Victor Manuel Alves Costa — com início em 24-6-92.

(Visto tácito.)

Henrique Porfírio Teixeira, cabouqueiro, seis meses — com início em 1-6-92. (Visto, TC, 8-9-92.)

Manuel da Conceição, cabouqueiro, seis meses — com início em 5-9-92. (Visto, TC, 16-10-92.)

Pelo período de seis meses, com início em 27-3-92:

Ana Lúcia Rodrigues Baiona — primeiro-oficial administrativo.

José António Ventura Duarte — operador estagiário.

Rui Jorge Marreiros Baptista — operador-chefe.

Victor Manuel Matias Lourenço — cabouqueiro.

(Visto, TC, 21-10-92.)

9-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

**Aviso.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal de Beja, em sua reunião ordinária de 7-10-92, deliberou proceder à contratação a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos da al. d) do n.º 2 dos arts. 18.º e segs. do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, de acordo com o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, de Mariana Angélica Dias Valério Carocinho, com início em 17-10-92, terceiro-oficial. (Visto, TC, 9-11-92. São devidos emolumentos.)

25-11-92. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José António do Rosário Lopes Guerreiro*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

**Aviso.** — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que o contrato celebrado com Victor José Rocha Pinto da Silva em 31-12-91, ao abrigo da al. b) do art. 14.º daquele diploma, para a categoria de escriturário-dactilógrafo, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 115, pelo prazo de seis meses, a contar de 2-1-92, renovável por igual período, foi rescindido a requerimento do interessado, com efeitos a partir do dia 12-11-92, inclusive, em virtude de a partir daquela data ter iniciado funções na categoria de terceiro-oficial administrativo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-11-92. — O Presidente da Câmara, *Antero Gaspar de Paiva Vieira*.

**Aviso.** — Em aditamento ao aviso referente à admissão de seis vigilantes para os serviços de abastecimento de água ao domicílio do concelho de Castelo de Paiva, nos termos do n.º 2 do art. 7.º

do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 9-11-92, acresce o seguinte:

Contratos isentos de fiscalização prévia do TC, nos termos do n.º 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 86/89, de 8-9, por não se exceder o valor estipulado pelo art. 28.º do Dec.-Lei 72-A/91, de 8-2.

20-11-92. — O Presidente da Câmara, *Antero Gaspar de Paiva Vieira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 25-8-92, foi declarada a urgente conveniência de serviço para efectuar contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, prorrogável por mais seis, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, aos contratos abaixo mencionados:

Maria Odete Cardona dos Santos, auxiliar de serviços gerais.  
Maria Dulce da Silva Miguel Bidarra, auxiliar de serviços gerais.

(Visto tácito do TC em 24-9-92.)

23-11-92. — O Presidente da Câmara, *Abílio Aleixo Curto*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

**Aviso.** — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com João Augusto Gonçalves Mourinho um contrato a prazo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de desenhador de 2.ª classe, válido pelo prazo de seis meses, com início em 1-9-92, a remunerar pelo índice 180 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 4-11-92. São devidos emolumentos.)

23-11-92. — O Presidente da Câmara, *José Vicente Grulha*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIRAS

Por deliberação do conselho de administração de 6-7-92:

Lúcio Manuel Lopes Morais, a desempenhar funções equiparadas às de leitor-cobrador de consumos (escala 1, índice 160) — autorizada a contratação, por urgente conveniência de serviço, por 12 meses, com início em 7-7-92. (Visto tácito do TC em 1-9-92. Registro n.º 77 965.)

Por deliberação do conselho de administração de 6-7-92:

Paulo Jorge Dias Garrido, a desempenhar funções equiparadas às de leitor-cobrador de consumos (escala 1, índice 160) — autorizada a contratação, por urgente conveniência de serviço, por 12 meses, com início em 7-7-92. (Visto tácito do TC em 1-9-92. Registro n.º 77 964.)

26-10-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Andrade Neves*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

**Aviso.** — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28-7-92, foi contratado a termo certo, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3-8-92, por um período de seis meses, ao abrigo da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, o motorista de pesados, com o índice 135, Vítor José Alves Vaz. (Visto, TC, 12-11-92.)

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 6-10-92, deliberou deferir o pedido de rescisão de contrato a prazo de Jorge Ricardo Botelho de Medeiros a partir de 31-10-92.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 20-10-92, deliberou rescindir os contratos a termo certo de João Manuel Cordeiro e de Mário Jorge Carvalho Melo, por falta de comparência, a partir de 22 e 23-9-92, respectivamente.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 3-11-92, deliberou rescindir o contrato a termo certo de Pedro Jorge Marques Medeiros, por falta de comparência a partir do dia 8-10-92.

23-11-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Neves San Bento de Sousa*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que foi visado pelo TC o contrato administrativo de praticante de cantoneiro de vias municipais celebrado ao abrigo dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, com o trabalhador José Fernandes Linhares. (Visto, TC, 19-11-92. São devidos emolumentos.)

25-11-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros*.

### CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Por despachos do presidente da Câmara de 24-7-92:

Autorizadas as celebrações de contratos a termo certo, com início em 1-10-92 e término em 1-1-93, para exercer funções de engenheiro civil estagiário, índice 300, escala 1:

Maria de Lurdes Barros Monteiro.  
Maria Rosa Afonso Vale.

(Visto, TC, 30-10-92.)

Por despacho do presidente da Câmara de 19-8-92:

Autorizada a celebração de contrato a termo certo, com início em 4-10-92 e término em 31-12-92, para exercer função de conservador de museus estagiário, índice 300, escala 1:

Laura Lucinda de Oliveira Castro.

Por despachos do presidente da Câmara de 24-9-92:

Autorizadas as celebrações de contratos a termo certo, com início em 28-9 e 12-10-92 e término em 28-9 e 12-10-93, para exercerem funções de arquitecto estagiário, índice 300, escala 1:

Domingos Isabel Costeira da Rocha de Vasconcelos.  
Maria Teresa Monteiro Pires de Miranda.

(Visto, TC, 23-10-92.)

Autorizada a celebração do contrato a termo certo, com início em 28-9-92 e término em 28-9-93, para exercer função de desenhador, índice 180, escala 1:

Octávio Cândido de Almeida Vieira. (Visto, TC, 30-10-92.)

(São devidos emolumentos.)

13-11-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director dos Serviços de Pessoal, *António Alberto Gouveia Santos*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Redondo celebrou contratos a termo certo com:

Ana Luisa Grazina Mendes de Carvalho Rosado — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.

Ana Luisa Matos Rebola Sarinhas — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.

Antónia Maria Pistola Estrompa Catita — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.

Avelina Augusta Ribeiro Pouca Roupa do Monte — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.

Caetana Maria Ramires Salvador — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.

Emília Margarida Pereira Pinto Carriço — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Inês Maria Nunes Rodrigues Curado — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Isabel de Jesus Pardelha dos Remédios — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Josefa Luísa Pereira Carriço — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Maria da Conceição Cabeça Dionísio — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Maria Jacinta Carvalho Ribeiro — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Maria João Ramalho Velhinho — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Maria Teresa Rodrigues Barrancos — com início em 16-10-92, pelo prazo de quatro meses.

(Visto, TC, 3-11-92. São devidos emolumentos.)

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Redondo celebrou contratos a termo certo com:

Adelino António Simões Gamé — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Alexandre Manuel Grazina Mataloto — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 António Manuel Vieira Parreira — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 António Valente Recto — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 António Victor Gomes Macedo — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Fernando Jorge do Carmo Duque — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Florbela Maria Ramalhosa da Graça Justo — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Francisco Manuel Bárbara — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Gualdino José Mesquita Lavado — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Joaquim António Franco Vieira Charrua — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 José António Estrompa Catita — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 José Augusto Chambel Carapeto — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 José Manuel Carochas Lopes — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Luís Inácio Caixão Sesifredo — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Luís Manuel do Carmo Duque — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Manuel Esturrenho Safara — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Manuel Simão dos Santos — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Maria Arminda Maçaroco — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Maria de Lurdes Sardinha Canário — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Maria Manuela Correia Quintas dos Remédios — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Miguel Francisco Fanica — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Miguel Martinho Popolino Curado — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Paulo Jorge Ramalhosa Frade — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.  
 Samuel Catita Cabeça — com início em 1-10-92, pelo prazo de quatro meses.

(Visto, TC, 3-11-92. São devidos emolumentos.)

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Redondo celebrou contratos a termo certo com:

Maria da Graça Patinha Cabaço Boavida — com início em 1-9-92, pelo prazo de seis meses, prorrogável até um ano. (Visto, TC, 23-10-92).  
 Mónica Maria Besteiro Roque — com início em 20-10-92, pelo prazo de seis meses, prorrogável até um ano.  
 Maria Joana Perdigão Franco Macedo — com início em 20-10-92, pelo prazo de seis meses, prorrogável até um ano.  
 Joana Maria Mendes Recto Mataloto — com início em 20-10-92, pelo prazo de seis meses, prorrogável até um ano.

(Visto, TC, 19-10-92. São devidos emolumentos.)

25-11-92. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados os contratos a termo certo celebrados ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma legal, com os seguintes trabalhadores:

Por despacho do presidente da Câmara de 23-11-92:

Maria Domitila Vieira Matos Morais, auxiliar técnica de balneoterapia — por mais um período de 10 dias;  
 Maria Lurdes Santos Silva, auxiliar técnica de balneoterapia — por mais um período de 10 dias;  
 Isabel Conceição Jesus Almeida, auxiliar técnica de balneoterapia — por mais um período de 10 dias;  
 Maria Teresa Castanheira Rodrigues Picanço, auxiliar técnica de balneoterapia — por mais um período de 9 dias;  
 Teresa Maria Barros Casais Mouro, auxiliar técnica de balneoterapia — por mais um período de 9 dias;  
 Maria Glória Rodrigues Nunes Oliveira, auxiliar técnica de balneoterapia — por mais um período de 9 dias;  
 Lina Maria Marques Rodrigues Silva, auxiliar técnica de balneoterapia — por mais um período de 9 dias;  
 Maria Lurdes Figueiredo Pereira Páscoa, auxiliar de serviços gerais — por mais um período de 9 dias.

25-11-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel Bandeira de Almeida Pinho*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

**Aviso.** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados em 12-11-92 pelo TC, Secção Regional dos Açores, 13 contratos de trabalho a termo certo celebrados por esta Câmara Municipal com os indivíduos abaixo indicados, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20 do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, também de 17-10:

Arlindo de Jesus Teixeira, operário qualificado principal, pedreiro, escalão 6, índice 225 — prazo de 1 ano.  
 Geraldo Fernando da Silva Fontes, operário qualificado, pedreiro, escalão 7, índice 195 — prazo de 1 ano.  
 Hermenegildo Manuel Nunes de Oliveira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140 — prazo de 1 ano.  
 João Guilherme da Rosa Esteves, servente, escalão 2, índice 120 — prazo de 1 ano.  
 José Egídio das Neves, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140 — prazo de 1 ano.  
 José Ricardo Goulart Bettencourt, servente, escalão 2, índice 120 — prazo de 1 ano.  
 Manuel Ávila Leal, servente, escalão 2, índice 120 — prazo de 1 ano.  
 Manuel Fernando Alexandre Bettencourt, operário qualificado, pedreiro, escalão 7, índice 195 — prazo de 1 ano.  
 Manuel Isaurino Neves Ribeiro, servente, escalão 2, índice 120 — prazo de 1 ano.  
 Nalgário Bettencourt de Matos, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140 — prazo de 1 ano.  
 Pedro Garcia Branco, servente, escalão 2, índice 120 — prazo de 1 ano.  
 Ricardo Jorge Picanço, servente, escalão 1, índice 110 — prazo de 1 ano.  
 Roberto Manuel Goulart Bettencourt, servente, escalão 2, índice 120 — prazo de 1 ano.

O início de cada um dos supracitados contratos reporta-se a 1-11-92.

23-11-92. — O Presidente da Câmara, *António de Simas da Costa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

**Editai n.º 70/92.** — Taxa municipal de urbanização — actualização — valor para a T. M. U. (unitária). — Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos do art. 68.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Sines, foi aprovada, em reunião de Câmara de 30-9-92 e ratificada pela Assembleia Municipal de Sines em sessão extraordinária de 23-10-92, a actualização da T. M. U. — Taxa Municipal de Urbanização, passando o valor correspondente à T. M. U. (unitária) para 2.577, valor apurado de acordo com o Dec.-Lei 348-A/86, de 16-10.

Esta actualização tem efeitos a partir de 30-9-92.

Para constar se passou o presente edital a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

16-11-92. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Pereira do Ó Pacheco*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

**Aviso.** — *Contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram tacitamente visados os seguintes contratos de trabalho a termo certo celebrados por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5), com os seguintes trabalhadores:

Maria de Fátima Vergueiro Casimiro, servente, com início em 1-9-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 20-7-92.  
 Maria Francelina Rosa Batista, servente, com início em 1-9-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 20-7-92.  
 Maria Lúcia Vitória, servente, com início em 1-9-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 20-7-92.  
 Maria Vieira Justino Peralta, servente, com início em 1-9-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 20-7-92.  
 Domingas Sapina Azinhaga, servente, com início em 1-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 21-7-92.  
 Marília Dulce Santos Guerreiro Pedro, servente, com início em 1-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 21-7-92.  
 Maria Antónia Viegas Dantas, cozinheira, com início em 1-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 20-7-92.  
 Margarida Nunes Vieira Neto Abreu, cozinheira, com início em 1-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 20-7-92.  
 Mariana Rosário Velez Ramalho Grilo, jardineira, com início em 17-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 24-7-92.  
 João Fernando Silvestre Lourenço, jardineiro, com início em 17-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 24-7-92.  
 Luisa Carolina Moura de Almeida, jardineira, com início em 17-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 24-7-92.  
 Maria Monteiro Louro Domingos, jardineira, com início em 17-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 24-7-92.  
 Maria Helena Matos Caria Lopes Rosado, jardineira, com início em 17-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 24-7-92.  
 José Guilherme Araújo, jardineiro, com início em 17-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 24-7-92.  
 Manuel Bragança Silva, jardineiro, com início em 17-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 24-7-92.  
 Cristina Maria da Assunção Moreira, jardineira, com início em 17-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 24-7-92.  
 Antónia da Pádua Timas Vieira, jardineira, com início em 17-8-92, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 24-7-92.

23-11-92. — O Vereador do Pelouro do Pessoal, *Fausto Mendes Caiado*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, se aceitou a rescisão do contrato de trabalho a termo certo de António José Tavares Belo, cabouqueiro, com efeitos a partir de 1-9-92.

26-11-92. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Martins*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

**Aviso.** — Por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados em sua reunião de 2-11-92, foram renovados os contratos a termo certo celebrados com o seguinte pessoal, a partir do dia 29-11-92, por mais seis meses:

José Luís Rocha Martins Cristino — técnico superior de 2.ª classe.  
 Maria Beatriz da Fonte São Bento — técnica superior de 2.ª classe.

Juvenal Araújo Alves — desenhador.

Vitor Manuel Rocha Salvaterra — desenhador.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-11-92. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Por despacho do presidente de 28-8-92:

João Carlos de Almeida Lopes da Silva — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-9-92, com esta Câmara Municipal, como leitor-cobrador de consumos. (Visto, TC, 18-11-92. São devidos emolumentos.)

7-12-92. — O Presidente da Câmara, *Artur João Lourenço Vaz*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado, por mais quatro meses, o contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, celebrado ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do já citado diploma, com José Carlos Barreira da Conceição, na categoria de desenhador.

3-12-92. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

**Aviso.** — Torna-se público que, por despachos da presidente da Câmara, no uso da competência que lhe confere a al. a) do n.º 2 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei 18/91, de 12-6, esta Câmara Municipal celebrou, no corrente ano, contratos de prestação de serviços nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, com:

Por despacho de 2-1-92:

José Carlos Marques Dias — início em 2-1 e fim em 30-5-92 e avença mensal de 110 000\$.

Por despacho de 1-9-92:

Maria da Conceição Martins Marques Baptista — início em 1-2-92, por tempo indeterminado e avença mensal de 70 000\$.

Por despacho de 30-1-92:

Jorge de Sousa Aguiar Carrilho — início com efeitos desde 1-4-92, pelo período de 365 dias.

Por despacho de 11-5-92:

Dinis Dias Marçal — início em 1-7-92, pelo período de 90 dias e avença de 211 000\$.

Por despacho de 29-6-92:

Luís Fernando Paixão Malheiro — início em 1-7-92, pelo período de 30 dias e avença mensal de 180 000\$.

Por despachos de 1-7-92:

Álvaro Manuel Reis Baptista — início em 1-7-92 e fim em 31-12-93 e avença mensal de 70 000\$.

Ana Paula da Silva Rafael — início em 1-7-92 e fim em 31-12-93 e avença mensal de 100 000\$.

Elsa Manuela Martins São Miguel — início em 1-7-92 e fim em 31-12-93 e avença mensal de 40 000\$.

Teresa de Jesus Gaspar dos Santos — início em 1-7-92 e fim em 31-12-93 e avença mensal de 60 000\$.

(Isentos do visto do TC.)

10-12-92. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene Conceição Barata Joaquim*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidência de 9-9-92, foi efectuado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 10-9-92, com o cantoneiro de limpeza João Marques da Cunha. (Visto, TC, 9-11-92.)

18-11-92. — O Presidente da Câmara, *António Cerqueira*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/90, de 22-5, se torna público que foi visado pelo TC em 12-11-92 o contrato celebrado, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o Dec.-Lei 409/91, de 17-10, e por urgente conveniência de serviço, por deliberação de 29-9-92, com Sebastião Manuel Rocha Tavares, como coveiro, com início em 1-10-92, pelo prazo de seis meses, com o vencimento de 52 100\$, índice 120. (São devidos emolumentos.)

18-11-92. — O Presidente, *Bento Silveira Rações*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDOSA

**Aviso.** — Por deliberação unânime da Junta de Freguesia de Rebordosa tomada na sessão de 27-4-92, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e ratificação unânime da respectiva Assembleia de Freguesia na sessão do dia 28-9-92, foi atribuído mérito excepcional à funcionária Maria Fernanda Loureiro Sousa Molar, terceiro-oficial do quadro privativo da Junta de Freguesia.

Assim, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do citado diploma, a referida funcionária é promovida a segundo-oficial, com efeitos a partir de 1-10-92.

Foram motivos da atribuição de mérito excepcional:

- a) Honestidade, competência, zelo e assiduidade;
- b) Excelentes serviços até agora prestados a esta autarquia, procurando sempre actualizar e integrar toda a orgânica administrativa conforme a lei determina;
- c) Boa vontade no desempenho das suas funções e no atendimento que presta, nomeadamente ao público e a todos os elementos desta Junta e Assembleia de Freguesia, que por todos é reconhecida.

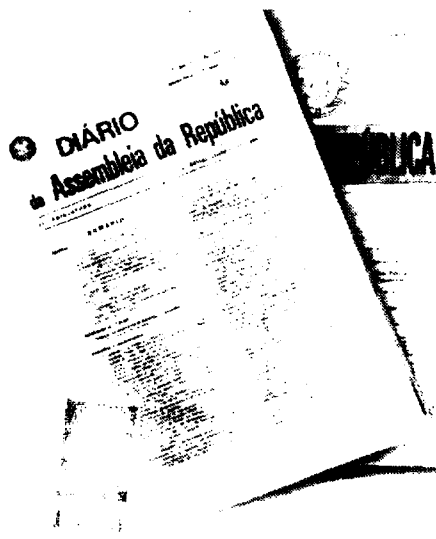
16-10-92. — O Presidente, *Manuel Moreira Neto*.

## NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA  
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.



# ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

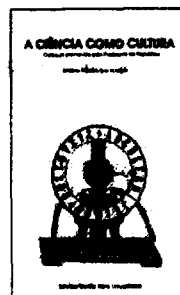
A venda nas livrarias da INCM  
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO



José Mattoso  
**Portugal Medieval**  
novas interpretações

A segunda edição aumentada de uma obra fundamental da moderna historiografia portuguesa. Um livro que resulta da paixão da descoberta e da aventura no meio da floresta medieval.

**A ciência como cultura**  
Finalmente em livro, o conjunto completo das intervenções neste importante colóquio suscitado pelo *Presépio da República*.



Rui Cinatti  
**Obra Poética**

A primeira compilação da obra do poeta que mais cantou Timor. Organização e prefácio de Fernando Pinto do Amaral.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias a data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 205\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica  
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16  
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84  
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486  
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex